# **PODER LEGISLATIVO**



# Assembleia Begislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 157/2021

AUTORES DEPUTACIO HUSSEIN BAKRI

EMENTAL

CONCEDE O TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA A CCBI - CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ DO IGUAÇU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

PROTOCOLO Nº: 2482/2021

20298139





Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

# PROJETO DE LEI Nº 157/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à CCBI - Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede no município de Foz do Iguaçu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à CCBI - Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede no município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva outorgar o título de Utilidade Pública à CCBI - Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede no município de Foz do Iguaçu.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta a CCBI - Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede no município de Foz do Iguaçu, o Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.

#### HUSSEIN BAKRI

## Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por Hussein Bakri, Deputado Estadual, em 14/04/2021, às 13:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0342296 e o código CRC 1106349E.

07063-50.2021

0342296v2





Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

# DESPACHO Nº 2491/2021 - 0342304 - DAP/CAM

Em 14 de abril de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **2482** na sessão - sistema de deliberação misto de 14 de abril de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo, em 14/04/2021, às 13:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0342304 e o código CRC 7B50478F.

0342304v2

07063-50.2021





Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

# CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2482/2021 - DAP, em 14/4/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 157/2021.



Documento assinado eletronicamente por Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo, em 19/04/2021, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0345033 e o código CRC A836E7C3.

07063-50.2021 0345033v2





Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

# CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso**, **Assessor(a) Administrativo**, em 20/04/2021, às 16:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0346454 e o código CRC 3F685407.

0346454v2

07063-50.2021



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



# **DECLARAÇÃO**

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela CCBI – Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede no município de Foz do Iguaçu, sem fins lucrativos, devidamente inscrito na CNPJ sob nº 75.423.681/0001-08, com sede na Rua Meca, 559, bairro Jardim Central, no município de Foz do Iguaçu, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

HUSSEIN BAKRI Deputado Estadual

Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob nº 0006060 Registrade sob nº 0000460

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL NO LIVIO -A-174
Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estados Resaná. FOX 0 10 UAÇU (PR),26/07/2007

**FSTATUTO** 

celo dos Santos Oficial Substituto

Nós, membros efetivos do CCBI, reunidos em Assembléia Geralue stradreinária, realizada no dia 09 de janeiro do ano de 2007, decidimos em maioria absoluta piena pela revogação do Estatuto anterior e, sob a proteção de Deus, promulgamos a constituição que segue, aprovada nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### TITULOI DA CONSTITUIÇÃO

O Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, fundado aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 1981, é uma entidade civil-religiosa, sem fins econômicos, apartidária, pluralista, associação de representação dos árabes radicados no Brasil, naturalizados ou não, de seus descentes, associados, brasileiros natos, praticantes da religião muçulmana, adeptos da tradição e orientação sunita.

Todo o poder regulado por este Estatuto emana dos associados e em seu nome será exercido.

# CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 1º - O Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, doravante, neste documento, denominado pelo nome CCBI, constituído na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Ata de Constituição, é pessoa jurídica de direito privado desprovida de finalidade especulativa, instituída na forma de entidade civil e social-religiosa, na forma da Lei 10.406/02, da legislação complementar atinente e pelo presente Estatuto, tendo:

I – Sede, foro e administração na Rua Meca, S/N – Jardim Central, na comarca de Foz do Iguaçu – Paraná - Brasil;

II – Prazo de duração indeterminado;

III – Área de ação, para efeito de admissão de associados, circunscrita ao município de Foz do Iguaçu, entre outros que possam vir a ser agregados à sua regional de atuação;

IV – Exercício social coincidente com o ano civil e fiscal.

### TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES SOCIAIS

# CAPITULO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E GERAIS

Art. 2º - Constituem princípios do CCBI:

I – Os fundamentais, de natureza associativa, que objetivam:

a) – Promover a união, de todos os muçulmanos e seus descendentes residentes na cidade de Foz do Iguaçu;





ESTATUTO SOCIAL 

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob nº 0.006060 Registrado sob p 0000460

1º Registro de Títulos e Documentos

FOZ DO (GDAZU (PR),26/07/2007

de cooperação e a prática da b) - Desenvolver entre a comunidade muçulmana o espírito solidariedade humana;

Oficial Substituto Emolumentos: Isentos

- c) Prestar, dentro de suas possibilidades, assistência religiosa, social, medica vedentaria, jurídica e funerária:
- d) Administrar, direta ou indiretamente, unidade de ensino que contemple, além do programa oficial brasileiro, a divulgação e o aprendizado, facultativo, da religião muçulmana e da cultura, da história e do idioma árabe.
- e) Manter a Mesquita "Omar Ibn El-Khattab" em Foz do Iguaçu, e incentivar a construção de Mesquitas nas cidades do Oeste do Paraná, franqueando acesso a todo muçulmano que desejar fazer uso do templo para oração, observadas as regras da tradição islâmica, aínda que não seja associado do CCBI ou de estar com seus direitos de membro suspensos;
- f) Nos procedimentos disciplinares, observar-se-á o devido processo, a plenitude de defesa, a presunção de inocência, a individualização das penas, na medida da culpabilidade dos infratores, não havendo juizo ou tribunal de exceção;
- g) A garantia de acesso ao direito de informação, das questões relacionadas à gestão da entidade, bem como as de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da entidade à preservação da intimidade dos associados;
- h) Atuar, no cumprimento de seus fins, com modelo de gestão que observe aos primados da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da economia nas suas atividades;
- i) Observar irrestrita independência administrativa, política e desfrutar de modelo de auto-gestão e de autonomia financeira em relação a quaisquer outras entidades, ainda que congêneres ou afins, permitindo-se parcerias, convênios e relações de cooperação, tendentes ao estrito cumprimento de suas finalidades e princípios, desde que devidamente autorizadas e aprovadas na forma do Estatuto Social e do Regimento Intemo.
- II Os gerais, de caráter cívico, que propugnam:
- a) A defesa do Estado Democrático, das liberdades fundamentais da humanidade, sem distinção de raça, cor, sexo, idade e de quaisquer outras formas de discriminação, respeitada a liberdade de credo;
- b) Apoiar os poderes e órgãos legitimamente constituídos, quando coerentes com suas finalidades democráticas, bem como denunciá-los quando delas exorbitarem;
- c) Empenhar esforços em prol da paz mundial e promoção da ética, da cidadania e de outros valores universais;
- d) Promover a assistência social, cultural e a defesa e conservação do patrimônio histórico;
- e) Defender a preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E PROPÓSIÃO SOCIAIS

The Market of the Control of the Con

DVAGE OVAGE

- 1º Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas

Jurídicas
Protocolado sob nº 0906060
Registrado sob nº 0000460

ESTATUTO SOCIAL NO LIVO A-74 NO

FOZ DO IGYACY (PR),26/07/2007

O GOBY atenderá aos seguintes

Art. 3º - No desempenho de suas atividades existenciais, propósitos e objetivos:

Oficial Substituto Emolumentos: Isentos

I – Propiciar fratemal convivência entre os associados, franque ando aos secretatrifliares acesso as atividades sociais, esportivas, de lazer, aos eventos de cunho cultural, artístico e literário, desenvolvidos ou promovidos pelo CCBI;

 II – Auxiliar os irmãos muçulmanos, oriundos de países árabes e islâmicos, quanto à integração e adaptação, ao meio local;

III – Manter, estimular e estabelecer relações de amizade e cooperação com órgãos e entidades, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que lhe sejam congêneres, similares ou afins, no todo ou em parte, desempenhando sempre posição de autonomia e independência, em todos os seus níveis;

IV - Promover e incentivar o espírito de cordialidade, amizade e fraternidade entre muçulmanos e não-muçulmanos;

 V – Idealizar e manter biblioteca científico-literária, que contemple acervo de obras alusivas ao mundo árabe e à sociedade brasileira, com ênfase para a divulgação da doutrina cultural muçulmana;

VI – Promover, incentivar, apoiar ou realizar eventos culturais, tais como: exposições de arte, concertos musicais, palestras, debates, cursos, seminários, gincanas e ou outras iniciativas, coerentes com seus fins culturais, recreativos e beneficentes;

VII - Participar, prestigiar e comemorar solenidades comemorativas de datas históricas e patrióticas, árabes e brasileiras.

# TÍTULO III DOS SÍMBOLOS REPRESENTATIVOS

- Art. 4º O CCBI adotará como símbolos: o emblema, a bandeira, o logotipo e o hino.
- § 1º O emblema da entidade será representado por uma lua crescente e uma estrela dourada reluzente, com a sigla do CCBI encravada sobre a mesma.
- § 2° A bandeira, o logotipo e o hino serão criados mediante concurso, interno ou aberto, a ser regulamentado em Regimento Interno ou mediante proposição da Diretoria.

# TÍTULO IV DO QUADRO SOCIAL, DA ADMISSÃO E DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I DAS CATEGORIAS

Art. 5° - O CCBI será composto de número ilimitado de associados, quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) membros, que estarão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundador;



Jurídicas Protocolado sob nº 0806060 Registrado sob po 0000460

FOZ DO 190 ACO (PR),26/07/2007

Marcelo dos Santos Oficial Substituto Emolumentos: Isentos Funrejus. 4.30

ESTATUTO SOCIAL

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Pos Araná.

II - Mantenedor (Contribuintes);

III - Honorário;

IV – Colaborador (Não-contribuintes).

- § 1º A inclusão do associado no respectivo quadro social, dependerá da observância aos requisitos e condições estabelecidos neste Estatuto, definidos na forma que segue:
- a) Associado-Fundador é todo aquele que esteve presente à assinatura da Ata de Fundação do CCBI, sujeitando-se às contribuições mensais e taxas gerais;
- b) Associado-Mantenedor (Contribuintes) é o membro que contribui com uma taxa mensal para a manutenção do CCBI;
- c) Associado-Honorário é aquele que, por ter prestado serviços relevantes ao CCBI e à comunidade muçulmana, mediante proposição da Diretoria, aprovada em Assembléia Geral, assim foram diplomados, estando isentos do pagamento das contribuições mensais e taxas gerais;
- d) Associado-Colaborador é todo membro que, incapaz de prestar contribuição mensal, sujeita-se às taxas gerais e ao pagamento de simbólica contribuição anual, nos termos deste estatuto.
- § 2º Para ingressar na categoria de Associado-Colaborador, ou migrar para a mesma, o pretendente deverá assinar pedido escrito, fundamentando em síntese que não dispõe de recursos para arcar com a contribuição mensal sem prejuízo de seu próprio sustento.
- § 3º As atividades do CCBI estão abertas à participação de todas as categorias de associados, inclusive para, ativamente, frequentar as reuniões, porém, apenas os sócios que contribuem regularmente, para a manutenção da associação, com uma taxa mensal, poderão votar e serem votados.
- § 4º O Associado-Mantenedor, que deixar de pagar, injustificadamente, a taxa de contribuição mensal, durante 06 (seis) meses consecutivos, passará a categoria de membro Associado-Colaborador, independente de prévia comunicação ou de deliberação específica;
- § 5° É facultado ao Associado-Colaborador em qualquer época, pleitear a mudança de categoria para associado-mantenedor (contribuinte), passando a gozar dos direitos desta categoria, apenas 12 (doze) meses após a homologação da mudança, sujeito à prova de quitação de suas obrigações financeiras para com o CCBI.

# CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

Art. 6º - Condições para tornar-se membro do CCBI:

§ 1° - Ser muçulmano(a), maior, no gozo de seus direitos, observado o disposto neste Estatuto, devendo apresentar proposta assinada pelo requerente e acompanhada da assinatura de 02 (dois) associados efetivos, que conterá:

a) Nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão civil e endereço.



Jurídicas Protocolado sob nº 0006060 Registrado sob nº 0200460

ESTATUTO SOCIAL

Centro Cultural Beneficente Islámico de Foz do Iguaçu - Estago (1927) A 174 FOZ DO IGUAÇU (PR),26/07/2007

Marcelo dos Santos b) Nome completo e dados pessoais de todos os seus dependentes Oficial Substituto filhos.

Emolumentos: Sentos

§ 2° - A proposta deverá vir acompanhada de duas fotos 3 x 4 do interessado 43 de cada um de seus dependentes legais, para inclusão no Arquivo Geral e confecção da carteirinha ou credencial de associado.

§ 3º - Uma vez aceito como membro do CCBI, o novo associado deverá definir a sua opção por uma das seguintes categorias de sócios: Mantenedor (Contribuinte) ou Colaborador (Nãocontribuinte).

Art. 7º - Serão consideradas, ainda, as seguintes condições para admissão:

 l – Conduzir-se de maneira condizente com os princípios da moral muçulmana, possuir reputação ilibada, não lhe recaindo a autoria de fato desabonador, desonroso ou indecoroso;

II - Comprometer-se a cumprir as normas do Estatuto, do Regimento Interno e Regulamentos do CCBI, obedecer e acatar as decisões e deliberação dos órgãos administrativos, na esfera de suas atribuições, portando-se de maneira respeitosa com os membros e dirigentes da entidade, especialmente, quando no cumprimento de suas funções administrativas e prerrogativas estatutárias;

Art. 8º - Caberá à Diretoria a competência exclusiva para decidir acerca da admissão ou rejeição dos pedidos de admissão, em decisão que será fundamentada no Estatuto, mediante votação por maioria simples de votos.

§ Único - A proposta de admissão de associado rejeitada pela Diretoria, poderá ser reapresentada 03 (três) meses após, podendo ser aceita, desde que satisfeitas as exigências e condições que obstaculizaram seu anterior ingresso.

## CAPITULO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- I Participar das atividades e eventos promovidos pelo CCBI, respeitando as regras estabelecidas;
- II Frequentar as dependências sociais do CCBI, garantido o acesso aos seus dependentes legais, e usufruir das benfeitorias existentes;
- III Participar ativamente das reuniões dos órgãos sociais;
- IV Apresentar proposições, votar e ser votado para a composição dos cargos eletivos, salvo nas nipóteses expressamente estatuídas;
- V Dirigir-se diretamente ou por escrito ao CCBI para;
- a) Apresentar seu ponto de vista em relação a qualquer assunto;
- b) Propor novos associados e requerer por escrito o que julgar necessário à Direforja ou Conselho Fiscal, visando à preservação e ao engrandecimento da sociedade;

Jurídicas

Protocolado sob nº 2006060 Registrado sob pr 0000460

Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas

FOZ DOJANACU (PR),25/07/2007

ESTATUTO SOCIAL

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Paraná.

c) – Denunciar irregularidades;

d) – Defender-se de acusações ou punições recebidas.

Marcelo dos Santos Oficial Substituto Emolurnentos: Isentos Funrejus: 4,30

VI - Requerer ingressos adicionais ou autorização de entrada, que permita a participação de não associados nos eventos promovidos, o acesso às instalações sociais, em caráter excepcional, responsabilizando-se pela conduta de seus convidados, resguardando os interesses do CCBI;

VII - Dispor com prévia autorização da Diretoria, e sem ônus para o CCBI, da estrutura física e do patrimônio da sede social para reuniões ou festividades de caráter particular, cumpridas as determinações do Estatuto, sempre dentro dos limites da necessidade, da razoabilidade e da moderação;

VIII - Requerer à Diretoria a convocação de Assembléia Geral Extraordinária para tratar de assuntos de relevante importância, mencionados no requerimento, através de abaixo assinado subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados com direito de votar, procedendo de igual forma, para recorrer de decisões da Diretoria;

IX - Participar, igualitariamente, das reuniões e sessões dos Órgãos Sociais, incluindo as Assembléias, os departamentos, sendo sempre garantido o uso da palavra e o direito ao voto, nos termos deste Estatuto.

Art. 10° - Constituem competência privativa do Associado-Mantenedor e do Associado-Fundador.

I - Votar e ser votado;

II – Requerer Assembléias Gerais;

III - Representar, perante o Conselho Fiscal, contra atos da Diretoria que infrinjam qualquer disposição estatutária;

IV – Fazer parte de Comissões, Delegações, Representações e dos Órgãos Sociais.

§ Único - Os cargos de Presidente do CCBI, Vice-Presidente, Secretário-Geral, 2º Secretário, Tesoureiro-Geral, 2º Tesoureiro, da composição prevista para a Diretoria, bem como a Coordenadoria e a Secretaria do Conselho Fiscal, não poderão ser ocupados, ainda que satisfeitas as condições estabelecidas neste artigo, por membros que possuam período de contribuição mensal regular inferior a 05 (cinco) anos ininterruptos.

# CAPITULO IV DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11 - São deveres dos membros:

I – Pagar pontualmente sua contribuição mensal;

II - Exercer com zelo, dedicação e probidade, os cargos para os quais for eleito designado ou nomeado;

III - Cumprir o disposto neste Estatuto, no Regimentos Interno e nos Regulamentos do CCBI, respeitar as decisões da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Assembléia Geral;

1º Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob nº 0006060 Registrado soo nº 0000450

ESTATUTO SOCIAL

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu – Estadofficada ana.

FOZ 09/6U/QU (PR),26/07/2007

s órgãos e instituições; Marcelados Santos IV – Zelar pelo patrimônio moral, intelectual e material do CCBi e de se

Oficial Substituto

V - Manter o seu cadastro junto à secretaria do CCBI sempre atualizad@molumentos: Isentos

VI - Informar à Diretoria, por escrito quando desejar o seu desligamento da entidade;

VII - Apresentar, quando solicitado, para ingresso na sede social do CCBI, a sua carteirinha de associado e a de seus dependentes legais;

VIII - Não participar, ideológica e ativamente, de modo simultâneo, de outras entidades, similares ou não, cujas atividades sejam colidentes com os propósitos e primados firmados neste Estatuto ou que, pela natureza da arregimentação, subordine a vontade dos associados do CCBI ao arbitrio e aos designios de entidades estranhas à sua finalidade existencial;

- IX Obedecer ao seguinte Código de Ética:
- a) Observar irrestrita probidade e respeito perante a comunidade árabe muçulmana, os associados, seus convidados e participantes em quaisquer atividades promovidas pelo CCBI;
- b) Sobrepor o interesse coletivo aos individuais, na gestão da entidade;
- c) Defender os interesses de qualquer associado injustamente prejudicado ou acusado, por quem quer que seja, sobrepondo-os aos seus, se for de justiça.

# CAPITULO V DAS PENALIDADES

Art. 12 - Ao associado que infringir as disposições do Estatuto são aplicáveis as seguintes penalidades:

I - Advertencia;

II - Censura ;

III - Suspensão;

IV - Eliminação;

V - Exclusão.

- § 1º A Advertência é de competência exclusiva da Diretoria, e em caso de urgência, de qualquer membro da Diretoria.
- § 2º A Censura é de competência exclusiva da Diretoria, e em caso de urgência, de seu Presidente, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias ao Conselho Consultivo.
- § 3º A Suspensão é da competência privativa da Diretoria, decidida, em qualquer caso, por deliberação da maioria simples de seus pares, oportunizado recurso ao Conselho Fiscal, a ser interposto pelo infrator no prazo de 15 (quinze) dias.
- § 4º As penas de Eliminação e Exclusão serão aplicadas pela Assembléia Geral, por proposição da Diretoria, dos associados, após manifestação favorável do Conselho Eiscal, na primeira,

> Jurídicas Protocolado sob nº 0000060

Registrado sob nº 0000460

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado do Para da.

FOZ DO IGUAÇIA (PR),26/07/2007 despe que não se encontre

parecer permissivo do Conselho Consultivo, quanto à exclusão, alternativa diversa, dada à gravidade da infração. § 5° - Não caberá recurso contra as decisões tomadas em Assembléia Geratorejus 4.30

Marceld dos Santos Oficial Substituto Emolumentos: Isentos

- § 6° Os recursos de que tratam esse artigo não terão efeito suspensivo.
- Art. 13 As penalidades previstas no presente capítulo deverão ser comunicadas aos associados infratores pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recepção, ou publicamente, se a gravidade ou urgência da medida recomendar.

ESTATUTO SOCIAL

- § 1º Nos casos de força maior, o infrator poderá ser comunicado por Edital, devendo este ser afixado em local público e visível.
- § 2º Em quaisquer casos, o associado terá amplo e irrestrito direito de defesa.
- § 3º A imediata reparação voluntária do dano material causado, obstará a aplicação da pena de DOLLETTE suspensão.
- § 4° Será instaurado procedimento de exclusão do membro que for suspenso por 03 (três) vezes.
- Art. 14 Sofrem advertência ou censura, conforme o grau de gravidade da infração, os associados culpados por faltas disciplinares.
- Art. 15 A suspensão será aplicada, quando:
- I O infrator for reincidente nas faltas mencionadas no artigo anterior,
- II Ocorrer infração, desobediência ou desacato que atinja ao disposto no Estatuto, Regimento Interno, Regulamentos, decisões da Assembléia Geral e dos demais órgãos sociais;
- III Incorrer, o agente, em falta grave, a exemplo de agressão física, tumulto, perturbação da ordem, em reuniões de qualquer natureza, promovidas ou autorizadas pelo CCBI, dentro ou fora de sua sede social;
- IV Faltar o dever de urbanidade, cordialidade e respeito para com os integrantes dos Órgãos Sociais, sobretudo quando no regular exercício de suas funções e atribuições;
- V Houver dano material proposital à sede social ou aos bens do CCBI, independente da responsabilização civil ou criminal a que estarão sujeitos;
- VI For divulgada questões internas do CCBI, bem como quando se dar publicidade de matérias e temas, aos quais se impõe sigilo, em virtude de função ou cargo que se exerça na entidade;
- VII Constatar o cometimento de falta grave, para a qual a pena de advertência ou censura seja insuficiente e a pena de eliminação ou expulsão, excessiva;

VIII - Agir o dirigente, membros e colaboradores, no desempenho das funções sociais, segundo ordens, determinações e orientações de entidades ou órgãos alheios e estranhos ao CCBI.

§ 1º - A pena de suspensão do associado não poderá exceder 180 dias;



Jurídicas Protocolado sob nº 1006060 Registrado sob nº 0000460

ESTATUTO SOCIAL

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estanço de Paraná. FOZ DO 1909CU (PR),26/07/2007

§ 2º - A pena de suspensão não isenta o associado do pagamento da dentribuição mensal, mas impede-o de exercer os plenos direitos garantidos aos membros da respectivações de sespectiva de se por la companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio de la companio del companio del companio del companio de la companio del companio de la companio del com Emolulgentos: Isentos

§ 3º - O associado que exerça cargo ou função, independente do órgão social pára o qual foi eleíto, podera sofrer imposição da pena de suspensão, sobremodo pela desobediência ao consignado no art. 11 deste Estatuto, devendo ser afastado de suas funções até o efetivo cumprimento da pena.

§ 4º - Ao detentor de cargo eletivo, que lhe tenha sido imposta pena de suspensão superior a 60 (sessenta) dias, deverá ser exonerado de suas funções, declarando-se a vacância do respectivo cargo, cujo preenchimento se dará na forma deste Estatuto.

Art. 16 - É passível de Eliminação do quadro social, o membro que:

! - Favorecer o ingresso, na sede social; de pessoas desautorizadas ou proibidas de freqüentar suas dependências sociais, reuniões, havendo dano material, à imagem do CCBI ou à dignidade de seus membros;

 II – Obtiver, em qualquer época, a homologação de sua admissão ao quadro social de forma, comprovadamente, fraudulenta;

III - Comportar-se de modo inadequado, prejudicial aos interesses do CCBI, e trazer dissabores ou disseminar desarmonia na sociedade ou em seus órgãos;

IV - Proferir palavras ou fazer gestos e sinais, que constituam calúnia, difamação ou injúria, dentro ou fora da sede social, em ofensa à credibilidade do CCBI e de seus dirigentes;

V – Desrespeitar, deliberada e ostensivamente, as decisões dos Órgãos Sociais;

VI - Cometer nova falta após 02 (duas) suspensões ou a perpetrar com agravantes, a juízo da Diretoria.

§ Único - O associado eliminado por quaisquer itens deste artigo, poderá, a critério da Diretoria, após parecer do Conselho Consultivo, ser readmitido no quadro social, decorridos dois (2) anos de sua eliminação, mediante nova apresentação de proposta endossada por, no mínimo, 05 (cinco) associados;

Art. 17 - Adotar-se-á a pena de Exclusão, nos casos em que o associado:

I - Venha a ser condenado, por sentença criminal irrecorrível;

II – Desviar, no exercício de cargo de confiança ou eletivo, receitas, bens ou outros valores do CCBI:

III - Apresentar comportamento moralmente inaceitável e não-compatível com o convívio social.

§ Único - As penas de que trata esse artigo só poderão ser aplicadas aos associados Fundadores e Honorários pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria.

Art. 18 - A todos os associados, sem distinção de categoria, será assegurado amplo direito de defesa das acusações imputadas, fazendo uso das vias recursais estatutárias, e, em última instância, mediante recurso à Assembléia Geral, num prazo máximo de 30 dias a contar da data de

Rua Meca s/nº - Jardim Central. Foz do Jouaçu - Paraná



Jurídicas
Protocolado sob nº 0005060
Registrado sob nº 8000460
No Livro 44-7/14

Centro Cultural Banaficante Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Raraná.

comunicação da penalidade, via requerimento próprio, desde

(um quínto) dos associados com direito de voto.

Subscrito por no-minimo, 1/5
Narcelo Hos Saritos
Oficial Substituto
Emolumentos: Isentos

§ Único - O membro expulso, não mais poderá ser readmitido no quadro social: 4,30

#### TÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### CAPÍTULO I DAS INSTÂNCIAS SOCIAS

ESTATUTO SOCIAL

Art. 19 - O CCBI terá os seguintes Órgãos Sociais:

- 1 Assembléia Geral dos associados, que poderá ser ordinária, extraordinária ou solene;
- II Diretoria, composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, 2º Secretário,
   Tesoureiro-Geral, 2º Tesoureiro, Diretor de Comunicação, Diretor Cultural, Diretor de Patrimônio,
   Diretor de Beneficência, Diretor Religioso;
- III Conselho Fiscal, constituído por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e igual número de suplentes;
- IV Conselho Consultivo, composto pelos ex-presidentes do CCBI, na forma deste Estatuto.

#### CAPÍTULO II DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão máximo do CCBI, dentro dos limites legais e estatutários e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e reunirse-á em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 21 - A convocação da Assembléia Geral será feita:

I - Pelo Presidente do CCBI:

- a) Por iniciativa própria, quando entender necessário ou mediante decisão da Diretoria;
- b) Por solicitação do Conselho Fiscal, nos termos deste Estatuto, sempre que surgirem motivos graves e urgentes;
- c) A requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados das categorias, mantenedor e fundador, em dia com suas obrigações financeiras, por meio de pedido fundamentado de convocação, com a indicação das matérias a serem tratadas;
- d) Sempre que ocorrer as hipóteses previstas no art. 12, § 4º, no art. 17, § Único, e demais situações especiais, prescritas no Estatuto.

II - Pelo Presidente do Conselho Consultivo, nos termos deste Estatuto ou diante da omissão da Diretoria ou de seu Presidente.

Rua Meca s/nº - Jardim Central. Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil.

17

Jurídicas

Protocolado sob nº 0008060 Registrado sob nº 0000460

No Livro - A-17

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu – Estados FOZ DO IGUAÇU (PR),26/07/2007

s Sanlos

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, a Asserable aconcera convocada via Edital, publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

ESTATUTO SOCIAL

- 825.7EV § 1º - Não havendo quorum de instalação, no horário estabelecido, e desde que previsto no respectivo Edital, a Assembléia Geral pode ser realizada em segunda ou terceira convocação, observando-se o mínimo de 1/2 (meia) hora entre uma e outra.
- § 2º Nos casos em que não for atingido o quorum definido no Estatuto, para votação de determinada matéria, será feita nova convocação, mediante novo Edital, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.
- § 3° A Assembléia Geral, na qual houver eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 dias.
- Art. 23 As sessões da Assembléia Geral compõem-se de:
- I Expediente;
- II Ordem do dia.
- § 1º Destina-se o Expediente à leitura da Ata da Assembléia Geral anterior e à leitura, discussão e votação das proposições apresentadas à Mesa Diretora até o início dos trabalhos.
- § 2º As proposições apresentadas e aprovadas no Expediente, passam a integrar a Ordem do Dia.
- § 3º Serão objeto de discussão e votação, apenas as matérias constantes da Ordem do Dia, sempre relacionadas com os temas estabelecidos no Edital de convocação.
- Art. 24 O Edital de convocação da Assembléia Geral conterá:
- I Denominação do CCBI seguida da expressão "convocação de Assembléia Geral, Ordinária, Extraordinária ou Solene";
- II Sequência numérica da convocação, seguida de data, horário e local de realização da Assembléia:
- III A Ordem do Dla, com as devidas especificações;
- IV O número de associados apurado até a data da expedição do Edital, aptos a votar, para efeito de cálculo do quorum de instalação;
- V -- A assinatura do responsável ou dos responsáveis pela convocação.
- § 1º Quando convocada pelo Conselho Consultivo, o Edital será assinado por todos os seus membros titulares.
- § 2º O Edital de Convocação será fixado em locais visíveis, nas principais dependências do CCBI, publicado em jornal de grande circulação local e comunicado aos associados via circular.

Art. 25 - O quorum mínimo d. ..; stalação da Assembléia Geral será:

Rua i na s/nº - Jardim Central, Foz do Iguaçu - Paraná

1º Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob nº 0006060 Registrado sob nº 0000460

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu – Estado Regana. FOZ DO 158 AQU (PR),26/07/2007

I - 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, em

Emolumentos: Isentos

II - Metade mais um dos membros aptos a votar, em segunda convocação, cius: 4,30

III – Mínimo de 20 (vinte) associados habilitados ao voto, em terceira convocação.

- § 1º Nas hipóteses de convocação da Assembléia Geral Solene, esta poderá ser instalada, já em primeira chamada, se atender à condição prevista no inciso III deste artigo.
- § 2º A convocação de Assembléia Geral, nos termos do art. 87 deste Estatuto, nunca poderá ser instalada em terceira chamada, havendo número inferior a 40% (quarenta por cento) dos associados em condições de votar.
- § 3° A Assembléia Geral que for convocada para deliberar acerca da dissolução do CCBI ou alienação ou aquisição de bens imóveis, não poderá ser instalada, independente do número de chamadas, com presença inferior à preconizada no inciso II deste artigo.
- Art. 26 A Mesa Diretora dos trabalhos da Assembléia Geral tem a seguinte composição:
- Presidente do CCBI;
- II Secretário-Geral;
- III Coordenador do Conselho Fiscal.
- Art. 27 Salvo disposição estatutária específica, as Assembléias Gerais deliberam por maioria simples de votos dos associados presentes, incluindo-se os votos dos membros da Mesa Diretora.
- § 1º O Presidente da Assembléia só poderá manifestar seu voto em caso de empate, onde prevalecerá o voto de qualidade.
- § 2º Cada associado terá direito a 01 (um) voto, não sendo permita a representação por meio de procurador.

# SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Art. 28 A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, em caráter obrigatório, semestralmente, nos sequintes períodos:
- I -- No primeiro trimestre do ano, na primeira quinta-feira útil do mês de fevereiro, para:
- a) Apreciar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral anual, a demonstração de sobras e perdas e se pronunciar sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal ao fim da respectiva gestão, ou, ainda, destitui-los quando incorrerem nas hipóteses previstas no Estatuto Social.
- II No terceiro trimestre civil, na última quinta-feira útil do mês de agosto, para:
- a) Conceder Diplomas de Associados-Honorários;

Rua Meca s/nº – Jardim Central. Foz do Iguaçu – Paraná

Jurídicas

Protocolado sob nº 0006060 Registrado sob p 0000460



Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado paraná.

b) - Tomar conhecimento, confirmar, alterar ou rejeitar, qualque

Emolumentos: Isentos

- c) Aprovação do orçamento para o ano seguinte e exame do emprego do fendo social;
- d) Aplicar penalidades aos associados fundadores e honorários, conforme estabelecido no § Único, do Art. 17, deste Estatuto;
- § Único Serão nulos os atos da Assembléia Geral que atentarem contra as finalidades da entidade previstas neste Estatuto.

# SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Art. 29 A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-a sempre que necessário, na forma do Estatuto, e lhe compete deliberar sobre qualquer assunto do CCBI, desde que mencionado no Edital de Convocação, permitida a discussão de matérias conexas e afins.
- Art. 30 Constitui competência privativa da Assembléia Geral Extraordinária:
- Reformar e emendar o Estatuto Social;
- II Decidir pela fusão, incorporação, desmembramento ou mudança do objeto da entidade;
- III Deliberar sobre a dissolução do CCBI e o destino de seu patrimônio;
- IV Autorizar:
- a) Aquisição e incorporação de bens imóveis ao acervo patrimonial do CCBI e as reformas necessárias aos bens existentes, adaptando-os as exigências sociais;
- b) Contratação de empréstimos, gastos extraordinários, operações financeiras, sempre visando o progresso do CCBI e o cumprimento deste Estatuto;
- c) Resolver todos os casos, questões e assuntos não especificados neste Estatuto, e que se relacionam com os interesses do CCBI ou dos associados;
- d) Criar taxas destinadas ao cumprimento de finalidades previstas neste Estatuto;
- V Deliberar sobre a dissolução do CCBI e o destino de seu patrimônio;
- Art. 31 A Assembléia Geral Extraordinária poderá ter caráter permanente, desde que o Plenário assim decida por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados presentes.

### SEÇÃO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL SOLENE

Art. 32 - A Assembléia Geral Solene será realizada, ordinariamente, anualmente, na última quintafeira feira útil do mês de março, para empossar os membros eleitos para a Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, extraordinariamente, para comemorar fatos, ocasiões e datas dignas da homenagem do CCBI, sempre observada a forma prescrita neste Estatuto.

Rua Meca s/nº - Jardim Central. Foz do Igoaçú - Paraná -

1º Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob nº 000,8060

Registrado sob nº 9300460

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado do Parana. FOZ DO IGUAZA (PR) 26/07/2007

> CAPÍTULO III DA DIRETORIA E DAS ATRIBUIÇÕES DE

> > SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL

Emolumentos: Isentos Funrejus: 4,39

- Art. 33 A Diretoria é órgão incumbido das atividades executivas e administrativas da entidade e agirá, sob a direção e coordenação do Presidente, com as seguintes competências:
- I Administrar, gerir e dirigir as atividades do CCBI, buscando, na medida da viabilidade orçamentária, atingir os fins e propósitos traçados no Estatuto;
- II Representar o CCBI para fins de direito, junto aos poderes constituídos, entidades congêneres, coletividade, eventos e empreendimentos a que este aderir,
- III Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Regimento Intemo, Regulamento Geral, Protocolos, Decisões da Assembláia Geral e dos demais Órgãos Sociais;
- IV Convocar as Assembléias Gerais, na forma do Estatuto;
- V Deferir ou negar deferimento a requerimentos dos associados;
- VI Propor membros Honorários;
- VII Exigir dos associados, para permitír-lhes o pleno gozo de seus direitos, estar em dia com suas obrigações financeiras para com a sociedade;
- VIII Realizar, em sua plenitude, os fins do CCBI, desse Estatuto, organizando comissões, criando órgãos e tomando todas as medidas necessárias à sua efetiva realização;
- IX Lavrar contratos, contrair empréstimos destinados à aquisição de imóveis, reformas, ampliações e construção de instalações sociais, com autorização prévia da Assembléia Geral;
- X Organizar o Regimento Interno do CCBI e reformá-lo quando julgar conveniente, respeitadas as disposições deste Estatuto.
- XI Coordenar as ações todas que envolvam questões administrativas;
- XII Garantir os direitos dos associados, assegurados por este Estatuto;
- XIII Prestar esclarecimentos aos agremiados, à Assembléia Geral e aos Conselhos Fiscal e Consultivo:
- XIV Organizar, explorar, contratar ou arrendar bens e serviços indispensáveis ao expediente do CCBI, bem como aqueles relacionados com suas promoções e eventos, sempre que houver beneficio para a entidade ou seus associados;
- XV Estimular a criação de departamentos especializados que facilitem o desenvolvimento do CCBI, nomeando seus Diretores e aprovando seus respectivos regimentos, lhe cabendo fiscalizar suas ações e direções, entre os quais: Departamento Feminino, Departamento Esportivo e do Grupo de Jovens, além de outros não previstos que poderão ser aprovados pela mesma;

Jurídicas

Protocolado sob nº 0006060 Registrado sob nº 0000480

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu — Estado 1947 A-174

FOZ DO 1974 (PR),26/07/2007

XVI - Reunir-se quinzenalmente, em caráter ordinário, e extraordináriamente, sempre due os

Ocial Substituto Emolumentos: Isentos

XVII - O membro da Diretoria que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a temadas, sem motivo justificado, poderá ser demitido de suas funções, por deliberação da maioria qualificada de seus pares;

§ Único - Os membros da Diretoria que integram as variadas diretorias especializadas deverão, quando as circunstâncias exigirem ou mediante determinação do Presidente do CCBI, cooperar entre si, sempre mantendo hamônica relação.

#### SECÃO II DA PRESIDÊNCIA

Ап. 34 - Ao Presidente compete:

interesses da sociedade exigirem;

I - Convocar, dirigir, suspender e encerrar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, fazendo uso do voto de Minerva na decisão de votações empatadas;

II - Zelar pelo cumprimento das tarefas dos demais membros da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;

III - Representar o CCBI em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, utilizando para tal fim, serviço de advogado, quando autorizado pela Diretoria, podendo passar-lhe procuração;

 IV – Despachar e assinar o expediente, assinar atas com o Secretário-Geral, rubricar livros oficiais do CCBI, bem como assinar os respectivos termos de abertura e encerramento;

V - Autorizar, por escrito, todos os pagamentos e contas do CCBI;

VI - Assinar, juntamente com o Vice Presidente, os documentos de qualquer natureza como: Contratos, escrituras públicas ou particulares, titulos, quando autorizados pela Diretoria ou Assembléia Geral;

VII - Resolver em casos urgentes, qualquer assunto de competência da Diretoria, "ad referendum" da mesma;

VIII - Inspecionar todos os serviços do CCBI, providenciando a perfeita regularidade dos mesmos;

IX - Assinar com o Tesoureiro, os cheques;

X - Realizar todos os atos administrativos e quaisquer outros determinados neste Estatuto;

XI - Exonerar os dirigentes de suas funções, quando das hipóteses do art. 15, § 3º e § 4º do presente Estatuto.

> SEÇÃO III DA VICE-PRESIDENCIA

Art. 35 - Ao Vice-Presidente compete:

l - Auxiliar o Presidente em suas atribuições;



1º Registro de Titulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas

Jurídicas

Protocolado sob nº 0008060 Registrado sob nº 0000460

ESTATUTO SOCIAL Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado de Saraná.

FOZ DO IGUA

Marcelo dos Santos II - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos temporarios. Oficial substituto

Emolumentos: Isentos

III - Assinar com o Presidente, contratos, escrituras e outros documentos en decumentos escribados as regras estabelecidas neste Estatuto;

#### SEÇÃO IV DA SECRETARIA

Art. 36 - Ao Secretário-Geral compete:

- 1 Supervisionar todos os serviços de Secretaria, mantendo-os em ordem, e sob sua responsabilidade os livros de Atas, Arquivos, fichários e material de expediente;
- II Elaborar e assinar atas com o Presidente;
- III Expedir editais e comunicações aos associados, dando publicidade inclusive pela imprensa dos fatos principais do CCBI, tudo após deliberação da Diretoria;
- IV Ler as atas e o expediente, correspondências e documentos quando houver, nas reuniões da Diretoria ou Assembléia, anotando as resoluções nelas tomadas;
- VI Assinar as Carteirinhas ou crachás dos associados e convidados, quando for o caso;
- VII Enviar comunicações de admissão aos membros admitidos, acompanhadas de um exemplar deste Estatuto;
- VIII Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- Art. 37 Ao 2º Secretário compete:
- I Organizar os quadros dos associados segundo as categorias estatutárias;
- II Organizar e manter atualizado o fichário dos membros, com o registro das penalidades;
- III Organizar os serviços de arquivo, incluindo editais e comunicações, correspondências recebidas e expedidas, propostas de associados, relatórios, entre outros;
- IV Auxiliar o Secretário Geral, bem como substituí-lo em seus impedimentos;

#### SEÇÃO V DA TESOURARIA

Art. 38 - Ao Tesoureiro Geral compete:

- I Arrecadar todas as receitas do CCBI, depositando-as em nome deste, em banco escolhido pela Diretoria, ficando a fixação do valor da contribuição mensal dos associados a critério da Diretoria;
- II Efetuar todos os pagamentos, após autorizados pela Diretoria;

III - Apresentar à Diretoria, na primeira reunião de cada mês, resumo do movimento financeiro do mês anterior, além de um relatório circunstanciado trimestralmente;

Jurídicas Protocolado sob nº 0005060 Registrado sob nº 0800460

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Garaná.

FOZ DO IGUAÇO (PR),26/07/2007

IV - Apresentar mensalmente a Diretoria relação dos membros não quites de substitues ouraria;

V - Afixar em local visível no recinto do CCBI, cópias dos relatórios apresentados a Diretoria

VI - Organizar e manter atualizadas em livros de contabilidade, as Receitas e Despesas do CCBI os quais deverão ser franqueados aos membros da Diretoria, e ao Conselho Fiscal a qualquer momento;

ESTATUTO SOCIAL

Art. 39 - Ao 2º Tesoureiro compete;

- Supervisionar a emissão de camês de mensalidades, contabilizando-os e entregando-os ao 1º Tesoureiro para os devidos fins;
- II Auxiliar o Tesoureiro Geral em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

### SEÇÃO VI DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 40 - Ao Diretor de Comunicação compete:

- I Representar o CCBI por delegação do Presidente em festividades para as quais o CCBI tenha sido convidado;
- II Pronunciar os discursos oficiais em solenidades internas ou externas;
- III Organizar e manter completo registro das publicações e noticias referentes ao CCBI, repassando-as ao Secretário-Geral para a inclusão das mesmas no Arquivo geral;
- IV Divulgar as atividades do CCBI para os associados e junto aos meios de comunicação, quando aprovados pela Diretoria, informando-a sempre das atividades desenvolvidas tendentes ao congraçamento social de seus membros;
- V Viabilizar a publicação de periódico, seja no formato de jornal ou de boletim informativo, voltado aos associados e à comunidade local, contendo informações relacionadas com as atividades do CCBI, calendário de eventos, programação de solenidades e registro de festividades.

#### SEÇÃO VII DA DIRETORIA DE CULTURA

Art. 41 - Ao Diretor Cultural compete:

- 1 Manter a biblioteca, com a maior regularidade e devidamente catalogada;
- II Conservar na Sede Social, os jornais e revistas assinadas pela Diretoria;
- III Organizar o Regimento Interno para o funcionamento da biblioteca, o qual deverá ser aprovado pela Diretoria;

IV – Manter, quando possível, uma videoteca devidamente catalogada;



> Jurídicas Protocolado sob nº 0005060 Registrado sob nº 0000460

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado 1907 a raná.

FOZ DO IGUAÇO (PR),26/07/2007 de aprimarar o nível intelectual dos V - Incentivar a cultura literária e cientifica, com a finalidade associados:

Oficial Substituto Emolumentos: Isentos

VI - Promover conferências, palestras, debates, reuniões artísticas, de carater social e recreativas e organizar excursões e festivais, e, em conjunto com o Diretor Social, disponibilizar cursos de alfabetização, literários e científicos, após a aprovação da Diretoria;

ESTATUTO SOCIAL

VII - Requisitar da Diretoria verba necessária para compra de livros, assinaturas de jornais e revistas, bem como, para conservação das obras existentes;

VIII -- Manter estrito intercâmbio cultural com as entidades congêneres do país e do exterior,

IX - Organizar as festividades de comemoração do aniversário do CCB).

# SECÃO VIII DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Art. 42 - Ao Diretor de Patrimônio, compete:

I - Inventariar em dois (2) Livros de igual teor e forma, os bens pertencentes ao CCBI, ficando um desses arquivado na Secretaria;

II – Ter a seu cargo a administração e conservação do patrimônio do CCBI.

### SECÃO IX DA DIRETORIA DE BENEFICÊNCIA

Art. 43 - Ao Diretor de Beneficência, compete:

- I Encaminhar à Diretoria todos os pedidos de auxílio que lhe forem encaminhados;
- II Organizar e manter atualizados os fichários dos beneficiados;
- III Participar ativamente nas campanhas beneficentes e de assistência social, promovidas pelo CCBI;
- IV Buscar apoios, requerer a colaboração e auxílio dos órgãos e poderes constituídos para o melhor cumprimento dos fins sociais, devidamente autorizado pela Diretoria ou Presidência do CCBI;
- V Os recursos arrecadados, os materiais, objetos e tudo o mais que for obtido por meio desta diretoria, será utilizado, exclusivamente, para os fins assistenciais e de beneficência, prestando conta da destinação do que houver recebido, doado, entregue ou repassado.

SEÇÃO XI DA DIRETORIA DE RELIGIÃO

Art. 44 - Ao Diretor Religioso, compete:

I - Encaminhar todas as audiências com o XEIQUE;

Rua Meca s/nº - Jardim Central, Foz do Iguaçu - Paraná



Jurídicas
Protocolado sob nº 0005060
Registrado sob nº 0000460

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Umpfarána.

FOZ DO IGNACU (PR) 26/07/2007

II – Orientar todos os problemas que se relacionem com a religião mucolinana e estiverem afetos

Mardelo dos Santos Oficial Substituto Emolumentos, Isentos

III - Organizar pedidos de casamentos dentro dos preceitos da religião muguinasso

diretamente com o XEIQUE;

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

ESTATUTO SOCIAL

- Art. 45 Ao Conselho Físcal, que será composto por 06 (seis) membros, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, compete:
- I Fiscalizar assídua e minuciosamente a administração do CCBI;
- II Conferir trimestralmente, o saldo numerário existente em caixa, verificando se os extratos de contas bancárias conferem com a contabilidade da entidade;
- III Inteirar-se do recebimento regular das receitas, bem como do cumprimento dos compromissos assumidos pelo CCBI;
- IV Apurar a existência de reclamações de associados, quanto à atuação da Diretoria;
- V Verificar a existência de problemas de ordem trabalhista, bem como o cumprimento das obrigações junto às autoridades fiscais, trabalhistas e administrativas, emitindo parecer fundamentado para a Assembléia Geral;
- VI Propor a Diretoria medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- VII Abrir inquéritos sobre fatos que, por escrito lhe sejam transmitidos pela Diretoria ou por qualquer associado, devendo concluí-las, dando seu parecer por escrito à Diretoria, no prazo de 15 (quínze) dias após a data de comunicação da ocorrência;
- VIII Instaurar inquéritos necessários com o fim de apurar qualquer irregularidade que lhe chegue ao conhecimento e julgue prejudicial ao CCBI, apresentando à Diretoria um relatório a respeito, indicando as providências a tomar e os nomes dos associados responsáveis;
- IX Comparecer às reuniões da Diretoria, para apresentação dos relatórios dos inquéritos instaurados:
- X Examinar os balanços e balancetes, exigindo documentos e fazendo exames de livros, emitindo parecer favorável ou não à aprovação das contas apresentadas.
- § 1º Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, escolherão, dentre seus membros efetivos, um Coordenador e um Secretário;
- § 2º Em caso de impedimento do Coordenador, ou vacância do cargo, assumirá o Secretário, passando a secretaria a outro membro escolhido na reunião;
- § 3° É vedada a participação de cônjuges e parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral entre os integrantes do Conselho Fiscal, bem como, destes em relação aos membros da Diretoria;

Rua Meca s/nº - Jardim Central. Foz do Iguaçu - Paraná

26

Jurídicas

Registrado sob nº 0000460

Funrejus: 4,30

Protocolado sob nº 0006060

# ESTATUTO SOCIAL

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado de Farana. FOZ DO IGHAÇIO (PR),26/07/2007

§ 4º - Para exame e verificação dos livros, contas e documentos, nece especializado. suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal Contratar assessoramento techico Emolumentos: Isentos

## CAPÍTULO V DO CONSELHO CONSULTIVO

- Art. 45 O Conselho Consultivo, enquanto órgão social, será integrado por número variável de membros, e sua composição formar-se-á pelos ex-presidentes do CCBI, e funcionará, na forma deste Estatuto, competindo-lhe:
- l Colaborar com a Diretoria no cumprimento de suas atribuições;
- II Propor a Diretoria medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- iII Comparecer às Assembléias Gerais e às reuniões da Diretoria, tendo, facultativamente, nas últimas, o direito de voto;
- IV Instaurar inquéritos com o fim de apurar qualquer irregularidade que lhe chegue ao conhecimento e julgue prejudicial ao CCBI, apresentando à Diretoria um relatório a respeito, indicando as providências a tomar e os nomes dos associados responsáveis;
- V Convocar Assembléia Geral Extraordinária em caso de omissão da Diretoria;
- § 1º O Conselho Consultivo instalar-se-á desde que presente, ao menos, 05 (cinco) integrantes, voluntariamente ou mediante provocação dos demais Órgãos Sociais, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples.
- § 2º Caberá ao Conselho Consultivo, na primeira reunião de cada nova gestão, eleger, dentre seus membros, Presidente e Secretário.
- § 3° O membro que integrar o Conselho Consultivo não poderá renunciar ao cargo, mas, poderá formular pedido de afastamento, por motivo de saúde, impedimento ou força maior.

# TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO.

- Art. 47 O Fundo Social do CCBI é constituído de:
- I Bens imóveis e direitos que adquirir;
- II Bens móveis; equipamentos e utensílios;
- III Contribuições, taxas e outros prêmios pagos pelos associados;
- IV Renda de seus bens, serviços, promoções e eventos;
- V Auxilios, doações, subvenções e legados.

Rua Meca s/nº – Jardim Central. Foz do Iguaçu – Paraná



Jurídicas Protocolado sob nº 0009060 Registrado sob nº 0000460

ESTATUTO SOCIAL Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Contro Co

FOZ DO IGUACY (PR),26/07/2007

Art. 48 - Os bens patrimoniais do CCBI são administrados pelo Presidente, em conjunto com os demais membros da Diretoria, observadas as prescrições legaise o EHOG Substituto

Emolunientos: Isentos

§ 1° - Os bens patrimoniais são alienáveis, sobretudo se imprestableis aos receividos do CCBI, para fim de sub-rogação em outros, úteis ou necessários às finalidades e objetivos do CCBI.

- § 2º A alienação de bens móveis, de valor superior a 20 (vinte) vezes o salário mínimo vigente à época, será encaminhada pela Diretoria ao Conselho Fiscal, dependendo de aprovação da maioria absoluta de seus membros, consignada na ata correspondente, para legitimar o negócio.
- § 3º A alienação de bens imóveis só poderá ocorrer através de resolução da Assembléia Geral, exigindo, para validade do ato, aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes após sua regular instalação, na forma do art. 25, § 3º deste Estatuto.

# CAPITULO II DOS RECURSOS E DO FUNDO SOCIAL

Art. 49 - O fundo social do CCBI advém da captação de receitas, ordinárias ou extraordinárias, assim definidas:

- I De natureza ordinária, quanto à origem:
- a) Contribuição financeira dos membros, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades;
- b) Rendimentos provenientes de aplicação financeira ou bancária;
- c) Taxas e emolumentos;
- d) Rendas de serviços prestados, de toda sorte;
- e) Rendas patrimoniais, de qualquer natureza.
- II De caráter extraordinário, quanto à espécie:
- a) Auxílios de qualquer natureza;
- b) Doações, subvenções e legados;
- c) Outras vendas eventuais, desde que de sabida origem lícita.

#### CAPÍTULO III DO REGIME FINANCEIRO E FISCAL

Art. 50 - O presidente do CCBI mandará afixar, nas dependências da entidade, em local de fácil visualização, para conhecimento dos associados, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao fechamento do trimestre, balancete contábil referente ao período correspondente.

§ Único – Ao final de cada ano fiscal, deverá ser divulgado demonstrativo contábil, que discrimine um resumo do balanço financeiro da entidade.

Jurídicas Protocolado sob nº 0006068

Registrado sob nº 0020460 Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu – Estado Montaná.

FOZ DO IGUAÇO (FR) 25/07/2007

Art. 51 - No que concerne às questões financeiras, a gestão deve

ve Santar-se nas seguintes Oficial Substituto

premissas: LA MANDONENTO

molumentos sentos I - O CCBI não distribuirá nenhuma parcela de seu patrimônio ou de suasmendas a título de ou participação no seu resultado, a qualquer associado;

ESTATUTO SOCIAL

II – Os recursos e receitas do CCBI deverão ser aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades;

 III – No tocante às receitas e despesas do CCBI, seu ativo e passivo, cumpre manter sua escrituração em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

 IV – Fica vedado efetuar, de qualquer forma, operações financeiras que tragam riscos aos cofres da entidade, prejuízos diretos ou indiretos.

# TÍTULO VII DOS LIVROS E DO ARQUIVO GERAL

Art. 52 - O CCBI adotará, entre outros, em caráter obrigatório e necessário, os seguintes livros:

1 - De Matrícula:

II - De Atas das Assembléias Gerais:

III - De Atas dos Órgãos de administração, de consulta e de fiscalização;

IV - Outros, fiscals e contábeis, exigidos por lei.

§ Único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas, de fíchas ou convencionais.

Art. 53 - No Livro de Matricula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando, no mínimo:

- I Nome, idade, data de nascimento, filiação, número de registro no CCBI, estado civil, nacionalidade, profissão e residência;
- II Data de sua admissão, honrarias concedidas, penalidades aplicadas, conforme cada hipótese, e seu desligamento, quando for o caso.
- § Único Cabe à Diretoria, através da sua secretaria, manter a atualização e conservação de todos os dados constantes dos livros obrigatórios.

Art. 54 - O Arquivo Geral deverá abrigar, além dos livros da entidade, os materiais inutilizados, materiais de divulgação, correspondências oficiais, fotografias, registro de solenidades e de visitas ilustres, sempre no intuito de preservar a memória do CCBI para as gerações futuras.

§ Único - A Secretaria Geral do CCBI deverá, sempre que possível, no prazo máximo de 06 (seis) meses, providenciar o registro público das atas e demais documentos que, a julgamento da Diretoria ou de seu Presidente, sejam considerados essenciais à preservação do acerco histórico acenie cultural, intelectual, fiscal e cívico da entidade.

TÍTULO VIII

ESTATUTO SOCIAL Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu -

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob protoco60 Registrado sobri 0000460

Registro de Titulos e Documentos

Marcelo dos Santos Oficial Substituto Emolumentos: Isantos

Art. 55 - O CCBI dissolver-se-á, de pleno direito:

Funrejus: 4,30 I - Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, obtido o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar sua continuidade;

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

II – Pela alteração de sua natureza jurídica;

 III – Em função da redução do número de membros, para aquém do mínimo estabelecido no Estatuto, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, não for restabelecido:

IV - Em razão de cancelamento ou cassação de certificados ou autorizações que lhe obstem o regular funcionamento para a persecução de seus fins;

V – Pela paralisação de suas atividades, por prazo superior a 180 (cento e citenta) dias.

- § 1º Caso a dissolução do CCBI não seja promovida, voluntariamente, nas hipóteses dos incisos Il a V deste artigo, a pedido de qualquer associado interessado ou por iniciativa do órgão público competente, poderá ser proposta judicialmente.
- § 2º A dissolução deliberada em Assembléia Geral deverá observar o procedimento previsto em lei, sob pena de nulidade.
- § 3º Toda deliberação que direta ou indiretamente importar na dissolução do CCBI, deverá ser tomada em Assembléia Geral.
- § 4° O CCBI não será dissolvido, enquanto nele permanecerem, ao menos 20 (vinte) associadosmantenedore's.
- § 5° No caso de efetiva dissolução, seus bens serão doados ao Clube União Árabe de Foz do Iguaçu.

# TÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL, DA POSSE E DOS MANDATOS

### CAPÍTULO I DAS ELEIÇÕES

Art. 56 – As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas, a cada 02 (dois) anos, em dia útil, na primeira quinta-feira do mês de fevereiro, alternadamente, convocandose o pleito para eleição dos postulantes à Diretoria em ano impar e dos concorrentes ao Conselho Fiscal em ano par, observado o disposto neste título.

§ 1º - Deverá ser afixado, na Sede Social do CCBI, com antecedência mínima de trinta (30) dias, da data das eleições, a relação dos sócios com direito de voto.

§ 2° - Far-se-á publicar, com antecedência mínima de trinta (30) dias, o Edital de convocação dos associados, para as eleições com determinação do local, data e hora.

Jurídicas Protocolado sob nº 0006060

Registrado sob nº 0000460

ESTATUTO SOCIAL No Livro 174

Centro Cultural Beneficente Islamico de Foz do Iguaçu — Estada Galaráná.

FOZ DO IGUAÇU (PR),26/07/2007

ESTATUTO SOCIAL

Oficial Substituto

§ 3º - O prazo para inscrição e registro das chapas, na secreta encerrará até dez (10) días antes das eleições.

- Emolumento: Isentos § 4° - O registro será indeferido, sumariamente, quando desacompanhado de petição assinada por menos de vinte (20) associados, aptos a votar, na data da apresentação da candidatura da chapa, além da declaração coletiva dos candidatos, declarando concordância com a inclusão de seus nomes naquela chapa.
- § 5º Nenhum membro poderá, integrar, simultaneamente, mais de uma chapa, cargo, órgão social, ou endossar mais de uma petição de registro de candidatos ou chapas.
- § 6º No ato da inscrição a chapa deverá apresentar um programa mínimo de metas para sua administração, contendo propostas, ainda que sucintas, para todos os órgãos e diretorias sociais.
- § 7º É vedada a reeleição dos associados, para o mesmo cargo, em mandato subseqüente.
- § 8º Quando houver eleições para a Diretoria do CCBI, o processo eleitoral ficará a cargo do Conselho Fiscal, e quando houver eleições para os cargos deste, caberá à Diretoria.
- § 9° Excepcionalmente, nos casos de força maior, suspeição ou impedimento, as eleições poderão ser convocadas pelo Conselho Consultivo, que conduzirá o processo eleitoral.

# CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

- Art. 57 O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral, formada por 01 (um) delegado de cada chapa concorrente e pelo Presidente do CCBI, do Conselho Fiscal ou do Conselho Consultivo, que a presidirão nos termos deste Estatuto.
- § 1º No registro da candidatura, a chapa deverá indicar um delegado representante para compor a Comissão Eleitoral.
- § 2º Os candidatos não poderão integrar a Comissão Eleitoral ou as Mesas Receptoras.
- § 3º As chapas também indicarão um Fiscal para atuar junto às Mesas Receptoras.
- § 4º A Comissão Eleitoral será devidamente constituída e apresentada, via Edital próprio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização das eleições.
- Art. 58 Compete à Comissão Eleitoral:
- l Zelar pelo bom andamento das eleições e pelo cumprimento das exigências estatutárias;
- II Conhecer os requerimentos de registro das chapas;
- III Providenciar a confecção das cédulas de votação, com a ordem das chapas determinada por sorteio;
- IV Organizar as Mesas Receptoras de votos e designar seus presidentes e secretários
- V Ter sob sua guarda todo o material referente às eleições;



> Jurídicas Protocolado sob nº 0006060 Registrado sob nº 0000460

> > celo dos Santos

FOZ DO IGUAÇA (PR),26/07/2007

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL No Livro - A-174 ...

VI - Proceder à apuração dos votos;

Oficial Substituto VII - Decidir, em primeira instância, as impugnações e remeter ao Conselhenoonsultivo, em grad final, os recursos contra o resultado das eleições, que deverão ser interpostos do prazo (vinte e quatro) horas seguintes à proclamação do resultado final;

VIII - Proclamar os eleitos e afixar em Edital o resultado das eleições.

### CAPITULO III DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

Art. 59 - Poderão votar todos os associados, Fundadores e Mantenedores, que estiverem em dia com as suas obrigações financeiras com o CCBI.

§ Único - É defeso o exercício simultáneo de cargos eletivos, de nomeação ou destes com aqueles.

Art. 60 - A votação será facultativa aos eleitores e o voto será direto, personalíssimo e secreto.

§ 1º - O voto para a Diretoria e para o Conselho Fiscal será por chapa.

§ 2º - O voto para preenchimento de cargos vagos será nominal.

§ 3º - As eleições, no que não estiver previsto neste capítulo, serão reguladas pelo Regimento Eleitoral.

Art. 61 - Cada Seção Eleitoral terá uma Mesa Receptora de votos, formada por Presidente e Secretário, designados pela Comissão Eleitoral, e um Fiscal de cada chapa.

Art. 62 - O eleitor receberá a cédula de votação após entregar seu documento de identidade à Mesa Receptora e assinar a folha de votação fornecida pela Comissão Eleitoral.

Art. 63 – Atribui-se ao Presidente da Mesa Receptora:

I – Presidir e coordenar os trabalhos no dia da votação;

11 - Assinar as atas de abertura e encerramento;

III – Rubricar o verso de cada um dos votos;

IV – Designar seus substitutos temporários e os do Secretário;

V ~ Encaminhar ocorrências e informar irregulares à Comissão Eleitoral.

Art 64 - Ao Secretário da Mesa Receptora, a competência para:

I - Lavrar e assinar as atas de abertura e encerramento;

II – Conferir o documento de identidade, a aptidão de voto e a assinatura dos eleitores.

III – Rubricar o verso das cédulas de votação;

19Remistro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob nº 0006060 Registrado sob nº 0000450

FOZ DO IGUACIA PRY26/07/2007

accelo des Santos oficial Substituto molumentos: Isentos

Funrelus: 4,30

ESTATUTO SOCIAL

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu – Estado de Foz

IV – Lavrar seus protestos na ata de encerramento.

Art. 65 - Incumbe ao Fiscal da Mesa Receptora:

I - Fiscalizar a votação;

II - Recomendar a impugnação de umas e votos à Comissão Eleitoral ao verificar qualquer irregularidade ou vício, apresentando seus fundamentos verbalmente ou por escrito;

III – Assinar as atas de abertura e de encerramento;

IV - Fazer constar seus protestos na ata de encerramento.

Art. 66 - É vedada a propaganda eleitoral dentro dos recintos onde se processam as eleições.

## CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 67 - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o término da votação.

Art. 68 - Serão considerados nulos os votos que contiverem:

I – Indicação de duas ou mais legendas ou de chapa inexistente;

II – Sinais ou termos alheios à eleição ou de assinalação duvidosa.

§ Único - Os votos desprovidos de carimbo e rubricas não serão apurados.

Art. 69 - Decididos os recursos, lavrada e assinada a ata de apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará, oficialmente, o resultado das eleições.

# CAPITULOV DA POSSE, DOS MANDATOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS

♣ Art. 70 – Os eleitos tomarão posse dos respectivos cargos, perante a Assembléia Geral Solene, na última quinta-feira do mês de março, diretamente subsequente ao mês da realização da eleição específica.

§ Único - A partir da proclamação do resultado oficial das eleições, a chapa ou candidatos eleitos, terão garantia de livre acesso à documentação, livro e informações necessárias e úteis à melhor transição de gestão.

Art. 71 - A gestão dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos.

→ § Único - O mandato de cada composição do Conselho Consultivo terá duração de 03 (três) anos.

Art. 72 - No caso de vacância do cargo de Presidente do CCBI, adotar-se-á as seguintes providências:

1 – Caso o cargo fique vago na primeira metade do mandato, convocar-se-á nova eleição para referido cargo;

Jurídicas

Protocolado sob nº 0002060 Registrado sob nº 0000460

X (PR),26/07/2007

ESTATUTO SOCIAL ESTATUTO SOCIAL No Livro - Kati 4
Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estado Garaná. FOZ DO IGUA

Art. 84 - Os dependentes legais dos associados poderão criar departementos a exemplo do Estatutobaluas decisões da feminino e do grupo de jovens, subordinando-se ao disposto lumentos: Isentos Diretoria. Foorejus: 4,30

Art. 85 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, salvo os de maior relevância, que só poderão ser decididos pela Assembléia Geral.

Art. 86 - Encerrado o seu mandato, a responsabilidade de cada Diretor, cessa sessenta (60) dias após a posse do seu sucessor. Assim quaisquer irregularidades imputáveis à Diretoria ou Diretor da gestão anterior, deverão ser levantadas dentro deste prazo pela Diretoria sucessora, chamando-os a responsabilidade.

Art. 87 - O presente Estatuto entrará em vigor, após a aprovação pela Assembléia Geral e poderá ser emendado, nas modalidades aditiva ou supressiva, após decorrido 01 (um) ano de sua entrada em vigor.

§ 1º - A reforma, total ou parcial deste Estatuto, somente se dará mediante a Convocação de Assembléia Geral Estatuinte, convocada para tal fim, com a presença, em 1º convocação de 2/3 (dois terços) dos seus associados com direito a voto, e em 2ª convocação, com a presença mínima de 40% (quarenta por cento) dos mesmos.

§ 2º - A modificação do nome do CCBI ou dos seus princípios e finalidades consignadas neste Estatuto, somente ocorrerá por força de lei superveniente que venha a ser incorporada ao ordenamento jurídico pátrio.

Art. 88 - O CCBI não poderá explorar, arrendar e nem permitir jogos de azar.

Art. 89 - Os associados não responderão pelas obrigações assumidas pelo CCBI, ainda que subsidiariamente.

Art. 90 - Não se admitirá, em caráter não eventual ou permanente, XEIQUE, na condição de líder religioso, que não seja devidamente graduado, possuindo, ao menos, titulação de mestrado na ciência religiosa do Islam.

§ Único - Poderá ser admitido na função de líder religioso, mesmo em caráter não eventual, XEIQUE que não possua fluência no idioma português, devendo, no entanto, assumir compromisso de aprendê-lo no menor tempo possível, por iniciativa própria ou mediante provocação da Diretoria, que poderá disponibilizar-lhe meios para tal, quando entender necessário, mas sempre de modo complementar ou suplementar.

# TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 91 – A Diretoria providenciará o registro do Estatuto, nos termos da lei, no Cartório de Títulos e Documentos da comarca de sua sede social, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 92 - A Diretoria em exercício providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de registro do Estatuto, a impressão e distribuição, gratuita, de exemplares do mesmo aos membros integrantes dos órgãos e instâncias sociais.

§ Único - O associado poderá requisitar cópia na forma do Regimento Interno

Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Protocolado sob nº 0006060 Registrado sob nº 0000460

ESTATUTO SOCIAL

Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu - Estados ( FOZ DO IGUAÇÃ

Art. 93 - A Diretoria, eleita no último pleito, terá seu mandato prorrogado salfallatoposse da nova gestão, na forma do art. 70, que ocorrerá em março de 2009.

Emolumentos:

Art. 94 - A Diretoria deverá convocar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciados com a vigência deste Estatuto, eleições para conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá, excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá excepcionalmente, mandato tampão, nos termos do art conselho Fiscal, que exercerá exercerá exercerá exercerá exercerá exercerá exercerá exercerca exercerá exe

oz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2007.

Presidente do CCB Walid Ali Amiri

Secretário-Geral CCBI Kamal Osman

Pres. Comissão Elaboradora Walid Mohamad Omairi

Khalid Walid Omair Advogado

> Khalid Walid Omaiki OAB/SP 238,392 OAB/PR 39.146-A

2º TABELIONATO DE NOTAS

reipleng, 38 - Fone/Fax; (45) 3574-2845 - Cep 85851-110 Gualter Sebastião Pinhelro

For do Iguarus PR 24 de maio de 2007 00105022(001-000036579)\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLAMICO DE FOZ DO IGUACU CNPJ: 75.423.681/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:12:54 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: B8AD.06C9.0A20.A933 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



#### Certidão Liberatória

CENTRO CULTURAL BENEFICIENTE ISLAMICO DE FOZ DE IGUAÇU

CNPJ Nº: 75.423.681/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO CULTURAL BENEFICIENTE ISLAMICO DE FOZ DE IGUAÇU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/03/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 4374.LQMO.9372 Emitida em 18/12/2020 às 15:47:49

Dados transmitidos de forma segura.

### DECLARAÇÃO



Eu Mohamed Beha Rahal declaro, para os devidos fins, que o Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Meca, 599 Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n. 75.423.681/0001-08, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 16 de agosto de 1981, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatuarias. Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

Mohamed Beha Rahal Presidente do CCBI

Foz do Iguaçu, 08 de março de 2021



### DECLARAÇÃO



O Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu vem declarar que nenhum dos membros da sua Diretoria, possuem qualquer tipo vínculo empregatício com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

Mohamed Beha Rahal Presidente do CCBI

Foz do Iguaçu 08 de março de 2021



R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



CIAS OF IGUACO

Ilmo. Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Foz do Iguaçu, Paraná.

### CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ

DO IGUAÇU – CCBI, entidade civil-religiosa, apartidária, de cunho beneficente, assistencial e social, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Meca, 599 – Jardim Central, CEP 85864-430, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.423.681/0001-08, neste ato representado por KHALED HUSSEIN SAFADI, RG n.º 8.838.436-9 SSP/PR e CPF n.º 827.343.309-97, digníssimo Presidente da Diretoria, na forma estatutária, vem através do presente solicitar o registro da Ata de Eleição da Chapa União Islâmica de Foz do Iguaçu, eleita para integrar a DIRETORIA do CCBI no biênio 2021/2023, realizada em Assembleia Geral Ordinária em 04/02/2021, conforme documentos em anexo e número do estatuto registrado neste Cartório sob o número de registro 0460, no Livro A-174, Averbação n.º 04, em 26/07/2007, nesta cidade de Foz Iguaçu, Estado do Paraná.

Nestes termos. Roga pelo deferimento.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2021.

FOZOUM

### KHALED HUSSEIN SAFADI

Presidente do CCBI - Gestão 2019/2021

### 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Benjamin Constant, n.º 63, Gentro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº 01847745VAA0000000842221T

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de KHALED

Rosandra Gonzalez Farina Brandt-Escreyer of temol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Silo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,20. Templa 34172

SALON 30 ON THE SALE

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

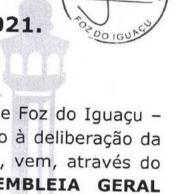
R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.



# ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021.

ELEIÇÃO - DIRETORIA DO CCBI GESTÃO 2021/2023.



O Presidente do Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu – CCBI, no uso de suas atribuições estatutárias, em atendimento à deliberação da Diretoria, na forma do art. 20 e seguintes do Estatuto Social, vem, através do presente, CONVOCAR todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 04/02/2021, na sede do CCBI, sita na Rua Meca, n.º 599, Jardim Central, Foz do Iguaçu, PR, às 19h00 em primeira convocação com quorum legal de votação, e as demais com intervalos de 30 (trinta) minutos [art. 22], observando-se a presença estatutária exigida para sua instalação [art. 25], para deliberar o que segue:

 ELEIÇÕES para escolha dos associados a integrar a DIRETORIA para o exercício do biênio 2021/2023;

2. Prestação de Contas da Diretoria com apresentação de relatórios de 2020;

3. Assuntos gerais de interesse da Diretoria, dos órgãos sociais ou dos associados.

E para conhecimento de todos os associados, publica-se o presente Edital, na forma estatutária regulamentar, ficando todos cientificados de que o prazo para inscrição e **registro das chapas se encerrará no dia 22 de janeiro de 2021**, na secretaria do CCBI, observando-se as normas estatutárias, e do Município, a Lei 2.643/2002 e a Lei 4.943/2020, registrando-se chapa completa com 11 (onze) diretores, na forma do art. 19, inciso II, e art. 56 do Estatuto Social, indicando-se um associado na condição de delegado para integrar a Comissão Eleitoral.

A **COMISSÃO ELEITORAL** será constituída por ato da Diretoria do CCBI a ser publicado até o dia 01/02/2021, nos termos do que preceitua o art. 57 do Estatuto Social.

Os associados com direito a voto serão identificados mediante lista a ser divulgada no prazo legal, sendo aptos aqueles que atendam aos preceitos dos artigos 10º e 59 do Estatuto do CCBI, considerando-se adimplentes os associados que regularizarem suas mensalidades até 08/01/2021, em virtude da pandemia.

Foz do Iguaçu, 05 de janeiro de 2021.

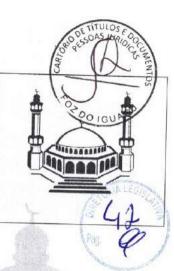
KHALED HUSSEIN SAFADI

Presidente CCBI - Gestão 2019/2021.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



# RESOLUÇÃO PRESIDENCIAL Comissão Eleitoral do CCBI.

O Presidente do Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu – CCBI, no uso de suas atribuições, na forma do art. 20 e seguintes do Estatuto Social, vem, através do presente, considerando a realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 04/02/2021, na sede do CCBI, nesta cidade, conforme Edital de Convocação já divulgado na forma estatutária, considerando a inscrição da chapa UNIÃO ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU para concorrer às eleições da Diretoria para o exercício do biênio 2021/2023, vem por este ato designar nos termos do que preceitua o art. 57 do Estatuto a seguinte Comissão Eleitoral:

- 1. Presidente da Comissão Eleitoral: KHALID WALID OMAIRI;
- 2. Mesário: MOHAMMAD HASSAN AWAD;
- 3. Fiscal: KASSIN HASSAN OMAIRI.

E para conhecimento de todos os associados, publica-se esta **RESOLUÇÃO**, ficando todos cientificados para seu comparecimento.

Os associados com direto a voto serão identificados mediante lista nominal em anexo, sendo aptos aqueles que atendam aos preceitos do art. 10° e art. 59 do Estatuto do CCBI, observando-se as normas estatutárias, e do Município, a Lei 2.643/2002 e a Lei 4.943/2020, considerando-se apta chapa completa com 11 (onze) diretores, na forma do art. 19, inciso II, e art. 56 do Estatuto Social

Foz do Iguaçu, 01 de fevereiro de 2021.

KHALED HUSSEIN SAFADI

Presidente CCBI - Gestão 2019/2021.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br

# DECLARAÇÃO - ERRO DE DIGITAÇÃO EM LISTA DE PRESENÇA

Ilmo. Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Foz do Iguaçu, Paraná.



### CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ

DO IGUAÇU - CCBI, entidade civil-religiosa, apartidária, de cunho beneficente, assistencial e social, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.423.681/0001-08, neste ato representado por KHALED HUSSEIN SAFADI, RG n.º 8.838.436-9 SSP/PR e CPF n.º 827.343.309-97, digníssimo Presidente da Diretoria, na forma estatutária, considerando o recente REQUERIMENTO para registro da Ata de Eleição da Chapa União Islâmica de Foz do Iguaçu, eleita para integrar a DIRETORIA do CCBI no biênio 2021/2023, realizada em Assembleia Geral Ordinária em 04/02/2021, conforme documentos em anexo e número do estatuto registrado neste Cartório sob o número de registro 0460, no Livro A-174, Averbação n.º 04, em 26/07/2007, Foz Iguaçu, Paraná.

DECLARA, para os devidos fins, que houve erro material de digitação, pois na lista de presença dos associados na Assembleia a grafia correta seria GESTÃO 2021/2023, razão pela qual espera que seja suprido o vício e retificada a informação constante na mesma.

Nestes termos. Roga pelo deferimento.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2021

KHALED HUSSEIN SAFADI Presidente do CCBI - Gestão 2019/2021

> Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



Eleição da Diretoria Biênio 2021/2023, Prestação de Contas de 2020 e Outros.

A Diretoria do CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ DO IGUAÇU - CCBI, eleita para o biênio 2019/2021, considerando a convocação para a presente Assembleia Geral, por convocação de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, no dia quatro do mês de fevereiro do ano civil de dois mil e vinte e um (04/02/2021), reuniram-se os associados do Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, em primeira convocação às dezenove horas, mediante EDITAL DE CONVOCAÇÃO assinado aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um para deliberar acerca da pauta da ordem do dia, qual seja a eleição da nova composição da Diretoria para mandato de 2021/2023 e prestação de contas relativa ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), onde o presidente procedeu a verificação do quórum mínimo legal, que foi verificado apenas em terceira convocação, declarando-se aberta a presente sessão. Com a palavra o presidente da Comissão Eleitoral Sr. KHALID WALID OMAIRI deu início aos trabalhos do dia, cumprimentando a todos os presentes e apresentou a Comissão Eleitoral, presidindo a sessão ele próprio na forma regimental juntamente com o Sr. MOHAMMAD HASSAN AWAD - mesário, e o Sr. KASSIM HASSAN OMAIRI - fiscal de urna, e fazendo a apresentação da chapa única UNIÃO ISLÂMICA DE FOZ DO IGUAÇU, dando início ao processo de votação. Finalizado o processo de votação, passou-se ao escrutínio das urnas, sendo apurados um total de 27 (vinte e sete) votos, dos quais 25 (vinte e cinco) votos pelo SIM e dois anulados pela comissão por inaptidão ao voto. Proclamado o resultado, o Presidente anunciou que foi eleita a chapa composta pelos seguintes conselheiros: Presidente - MOHAMED BEHA RAHAL; Vice Presidente - MARWAN TARABAINE; Secretário – MEHER KHALIL; 2º Secretário – KHALED HAMAD HAYMOUR; Tesoureiro - MOHAMAD ABDO RAHAL; 2º Tesoureiro - ABDO KARIM SLEIMAN; Diretor Religioso – BASSEM HACHEM GHOTME; Diretor de Património -IMAD KHALIL OMAIRI; Diretor Beneficente - MOHAMAD KASSEM HANDOUS; Diretor de Comunicação - FAWZI ABDALLAH AL ASHKAR; Diretor Cultural - FAISAL MAHMOUD ISMAIL; e o Presidente da Comissão leu mensagem do Presidente do CCBI, Sr. KHALED HUSSEIN SAFADI enumerando as realizações da atual Diretoria do CCBI, especialmente relativa ao exercício de 2020 (dois mil e vinte), com os seguintes itens: 1 -Participação destacada do CCBI junto Conselho Municipal de Saúde - COMUS, através do conselheiro titular indicado KHALID WALID OMAIRI, o qual foi eleito como Secretário da Mesa Diretora do COMUS, além de ser Relator da COÉTICO e participar de comissões temáticas internas e externas; 2 - Projeto turismo CRV, obteve aprovação de alvará de construção e que já foram concluídas cerca de 60% (sessenta por cento) das obras do projeto executivo; 3 - Regularização e reorganização dos túmulos do cemitério islâmico

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de

Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br

junto à CAMIS, separando os jazigos de responsabilidade dos sunitas, xiitas, drusos e desconhecidos, com a adimplemento das prestações pecuniárias em atraso dos anos de 2015 (dois mil e quinze) até o exercício de 2019 (dois mil e dezenove), através de campanha junto aos associados e demais entidades envolvidas, destacando-se o esforço do Sr. MEHER KHALIL e com o empenho da Presidência e da Secretaria do CCBI, nas pessoas de KHALED HUSSEIN SAFADI e KHALID WALID OMAIRI, que realizaram muitas reuniões e diligências para solução das contingências; 4 - O recebimento das chaves do prédio locado para a escola árabe brasileira, com o encerramento da relação locatícia, com reforma de 05 (cinco) salas para aproveitamento em cursos de religião e idioma árabe, ainda não iniciados em virtude da pandemia; 5 – Execução do projeto de geração de energia solar com a colaboração do grupo de voluntários do churrasco da Mesquita, que doaram para o CCBI as placas e a instalação das mesmas, já estando em operação e gerando resultado satisfatório, com redução de 80% (oitenta por cento) nos valores das tarifas de energia elétrica; 6 - Distribuição de cerca de 500 (quinhentas) cestas de proteína animal (cerca de três toneladas de frango), aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentas) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza, durante a pandemia e antes do início do mês sagrado de Ramadã, além da distribuição de ajuda financeira para cerca de 300 (trezentas) famílias da comunidade ao longo de três meses em situação de penúria econômica; 7 – Recebimento e distribuição de 85 (oitenta e cinco) cestas básicas por meio de doação do Consulado Geral do Líbano em São Paulo; 8 - Propositura e aprovação do projeto de lei de autoria do Vereador Rogério Quadros que outorgou CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA para o CCBI; 9 – Apresentação de requerimento com pedido de apoio financeiro para a ITAIPU BINACIONAL para finalizar o projeto do CRV da Mesquita, sendo aprovada a destinação, sem contrapartida financeira, de cerca de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); 10 - Solicitação de apoio junto ao Deputado Estadual Hussein Bakri para obtenção do CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL e apoio financeiro ao projeto CRV da Mesquita em cerca de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – que ainda não foram aprovados; 11 - Locação de placas no terreno próximo da aduana (Brasil/Argentina), que garante um rendimento mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, além da renovação do requerimento que concede isenção do IPTU dessa área há cerca de quatro anos ininterruptos, e que ajudam nos custos de manutenção do terreno, como limpeza, roçadas e aplicações de veneno; 12 - Instalação completa de sonorização na sala de palestras no Salão Nobre anexo a Mesquita; 13 – Substituição de lâmpadas e luminárias no interior do templo da Mesquita; 14 - Participação na Feira do Livro de Foz do Iguaçu; 15 – Elaboração de Plano Sanitário para atendimento às regras de distanciamento e de prevenção à transmissão da COVID-19; 16 - Concepção de projeto didático-pedagógico para curso de religião e de idioma árabe, realizado pelo professor Mohamad Abdul Ghani Awad, à título gratuito para a Mesquita; 17 - Reorganização administrativa do CCBI, com a redução dos custos fixos em cerca de 50% (cinquenta por

Cerutico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br

cento) em relação à médias dos gastos apurados no exercício de 2019 (dois mil e dezenove); e resumiu que havia muitas coisas abandonadas ou inacabadas e que a atual gestão está se esforçando para regularização tudo e pra deixar a casa em ordem... e passou a palavra para o Tesoureiro do CCBI, ABDO KARIM SLEIMAN, que apresentou as contas anuais da entidade relativas ao ano fiscal de 2020 (dois mil e vinte), disponibilizando balancetes, demonstrativos financeiros e balanço anual, informando saldo em conta corrente no valor de R\$ 42.101,28 (quarenta e dois mil, cento e um reais e vinte e oito centavos), além de numerário em caixa no valor de R\$ 411.911,41 (quatrocentos e onze mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos), em data de 31/12/2020, relativamente ao encerramento do exercício fiscal, e finalizada a prestação de contas, com relatório do Conselho Fiscal para aprovação com ressalvas, a mesma foi submetida a apreciação dos associados que aprovaram. Logo depois, foi concedida a palavra para o Vice Presidente MOHAMED BEHA RAHAL que destacou a importância do projeto CRV da Mesquita e da continuidade das obras e de seu desenvolvimento pelas futuras diretorias que estiveram à frente do CCBI, e detalhando as propostas da nova diretoria que serão oportunamente apresentadas aos associados. O secretário eleito KHALED HAMAD HAYMOUR fez uso da palavra solicitando união e voluntariado de todos os associados. Por fim, o Sheik OUSSAMA ZAHED fez um sermão e abençoou os trabalhos de todos os envolvidos. Não havendo mais inscritos, o Presidente encerrou os trabalhos da ordem do dia e declarou encerrada a sessão, agradeceu a participação dos diretores e associados presentes. Nada mais havendo para discutir e deliberar, a presente assembleia foi encerrada e segue por mim, KHALID WALID OMAIRI, lavrada e que após lida e achada conforme, segue adiante assinada, juntamente com a lista de presença dos associados 2º TABELIONATO

KHALED HUSSEIN SAFADI

Presidente CCBI - Gestão 2019/2021.

KHALID WALID OMAIRI

Secretário CCBI – Gestão 2019/2021 405 DO 1078

TABELIONATO DE NOTAS Tabelião: Cyríaco Tacely Dornelles Júnior min Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR FonelFax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº 0184774CVAA000000045906215

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de KHALE

HUSSEIN SAFADI (130321) • KHALID WALID OMAIRI (41307). \*2037\* Dou

Foz do iguaçu-Parana (16 de março de 2021

Rosandra Gonzalez Farina Brandt-Escrevente Emol.: R\$18,92(VRC,43,60), Funrejus: R\$4,74, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,94, ISSQN: R\$0,80. Total: R\$27,20

Rosandra G. F. Grandt

FOZ DO IGUAÇU - PR



#### OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. António Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR Selo nº 1814796PJAA000000022921V

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),29/03/2021 Protocolado sob nº 0015141 e Registrado sob nº 0000460 e averbação nº 24 no No Livro -A-531 sob as Folhas - 041/053, Emolumentos: R\$65,10(300,00VRC), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$2,63, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,44, Microfilme: R\$0,65. Total: R\$92,44. Apresentante: KHALED HUSSEIN SAFADI.

Christiane Belorini Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS BOUVETA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03 Centro - CEP: 85851-090 Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR



OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. António Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR Selo nº 1814796PJAA000000022921V

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),29/03/2021 Protocolado sob nº 0015141 e Registrado sob nº 0000460 e averbação nº 24 no No Livro -A-531 sob as Folhas -041/053, Emolumentos: R\$65,10(300,00VRC), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$2,63, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,44, Microfilme: R\$0,65. Total: R\$92,44. Apresentante: KHALED HUSSEIN SAFADI.

Christiane Belorini Escrevente Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS POLVETA
AGENTE DELEGAÇO

Rua Antonio Raposo, n° 408 - Loja 03 Centro - CEP: 85851-090 Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

### LISTA QUALIFICADA DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DO CCBI

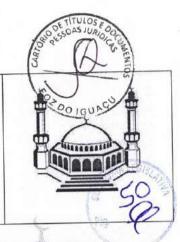


### Composição Eleita Para o Biênio 2021/2023 — Foz do Iguaçu — Paraná.

- 1- PRESIDENTE: MOHAMED BEHA RAHAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4.442.700-1 /PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 615.794.839-68, com domicílio na Rua Meca, 758, CEP 85864-410, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu, Paraná.
- 2- **VICE-PRESIDENTE: MARWAN TARABAINE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 3.066.982-7/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 385.433.829-34, com domicílio na Rua Machado de Assis, 143, CEP85865-310, Jardim Jupira, Foz do Iguaçu, Paraná.
- 3- 1° SECRETÁRIO: KHALED HAMAD HAYMOUR, brasileiro, casado, gerente geral, portador do RG n° 8.064.794-7/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 156.958.671-34, com domicílio na Av República do Líbano, 969, apto 301 Ed. Vila Real, CEP 85865-380, Jardim Jupira, Foz do Iguaçu, PR.
- 4- **2°SECRETÁRIO: MEHER KHALIL**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 12.994.036-0/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 714.104.069-20, com domicílio na Rua Santo Rafagnin, 1072, CEP 85865-370, Vila Portes, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 5- 1° TESOUREIRO: MOHAMED ABDO RAHAL, brasileiro, casado, Administrador de empresa, portador do RG n° 2.070.518-3/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 014.876.359-66, com domicílio na Av Tancredo neves,717 Condomínio Esmeralda CEP 85865-250, Foz do Iguaçu, Paraná.
- 6- 2° TESOUREIRO: ABDO KARIM KAMAL SLEIMAN, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.656.697-1/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 006.865.369-75, com domicílio na Rua Carlos Sottomaior, 347, CEP 85865-250, Jardim Jupira, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 7- **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: FAWZI ABDALLAH MAHMOUD MAHMAD**, brasileiro, solteiro, empresário, portador RG n°8.496.533-2/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n°005.222.919-02, domiciliado na Rua Espanha,213, CEP 85865-110, Vila Porte, Foz do Iguaçu, PR.
- 8- **DIRETOR CULTURAL: FAISAL MAHMOUD ISMAIL**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 4.023.032-6/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº716.926.149-91, com domicílio na Rua Clara Nunes,464, CEP 85865-460, Jardim Central, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 9- **DIRETOR DE PATRIMÔNIO: MOHAMED KASIM HANDOUS**, libanês, casado, comerciante, portador do RNE Y006459-J, devidamente inscrito no CPF/MF sob n°865960129-72, com domicílio na Rua Vinicius de Moraes, 280, apto 06 CEP 85864-370, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu, Paraná.
- 10- **DIRETOR BENEFICENTE: IMAD KHALIL OMAIRI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9912770-8/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº071.750.669-02, com domicílio na Av.Juscelino Kubistchek, edifício Dom Armando 4061, CEP 85865-000, Vila Portes, Foz do Iguaçu, PR.
- 11- **DIRETOR RELIGIOSO: BASSEM HACHEM GHOTMEH**, libanês, solteiro, comerciante, portador do RNE V221774-Y, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 009187599-43, com domicílio na Rua Edmundo de Barros 412 Apto 51 Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



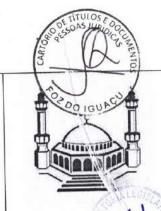
# LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 04/02/2021.

Eleição <b>DIRETORIA CCBI</b> Gestão 20	20/2022. Prestação de Contas de 2020.
Nome: MHAMAS M. ISMAIL	Assinatura:
Nome: ANIS M. ISMAIC	Assinatura:
Nome: NAEL B. ATARI	Assinatura:
Nome: MOHAMES (300 RAMIL	Assinatura: Muly
Nome: MOHAMFO BOSINA	Assinatura:
Nome: DBDO SLEIMON	Assinatura:
Nome: Mayrama D. H. Auso	Assinatura:
Nome: MOHAMED M.M. FLATE	Assinatura: Mallyn
Nome: MOHAMAD H. GHAZZI	Assinatura: 09/100med
Nome: Abdallah mahmand	CANADANA SECURIORISTICA DE LA CANADA DELA CANADA DEL CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DEL CANAD
Nome: FAWRI ABDALLOH	Assinatura:
- Nome: SaidRdd	Assinatura:
Nome: The ontes	Assinatura:
Nome: KHALED HAYMOUR	Assinatura:
Nome: Moramed Belanghal	Assinatura:
Nome: HETEL MANGE.	Assinatura:
Nome: HUSsen Denal Rohal	Assinatura: May en garage
Nome: MASSIM H. OMAIRI	Assinatura:
Nome: Zolen Slave	Assinatura:
Nome: FAISI (M. 7 SMH)	Assinatura:
Nome: Bulal Mohameo Rahal	Assinatura: Bully 1. Habar
Ceruno	to que o selo FUNARPEN inpresso na etiqueta de

Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



# LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 04/02/2021.

Eleição DIRETORIA CCBI Gestão 2020/2022. Prestação de Contas de 2020.

Nome:	Assen 6Hormel	Assinatura:
Nome:	AMAL OSMAN	Assinatura:
Nome:	gs 6) ghome	Assinatura:
Nome:	tmen Arn	Assinatura: 1
Nome: 15	haled Chotme	Assinatura:
Nome:	Home Handows	Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:	Canada Cara Cara Cara Cara Cara Cara Cara C	Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:	を受けています。 (1997年 日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日	Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:	RA GULTUI	Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:	8 6 /	Assinatura:
Nome:		Assinatura:
Nome:	The second secon	Assinatura:
Nome:	Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de	Assinatura:
	Registro	J. J. J. Santa

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br

REQUERIMENTO DE REGISTRO PÚBLICO DE ATAS SOCIAS.

Ilmo. Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Foz do Iguaçu, Paraná.



### CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ

**DO IGUAÇU – CCBI**, entidade civil-religiosa, apartidária, de cunho beneficente, assistencial e social, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Meca, 599 – Jardim Central, CEP 85864-430, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.423.681/0001-08, neste ato representado por **KHALED HUSSEIN SAFADI**, RG n.º 8.838.436-9 SSP/PR e CPF n.º 827.343.309-97, digníssimo Presidente da Diretoria, na forma estatutária, vem através do presente **solicitar o registro da Ata de Eleição da Chapa União Democrática, eleita para integrar a CONSELHO FISCAL do CCBI no biênio 2020/2022, realizada em Assembleia Geral Ordinária em 06/02/2020, conforme documentos em anexo e número do estatuto registrado neste Cartório sob o número de registro 0460, no Livro A-174, Averbação n.º 04, em 26/07/2007, nesta cidade de Foz Iguaçu, Estado do Paraná.** 

Nestes termos. Roga pelo deferimento.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2021.

FOZ DO IGUACII

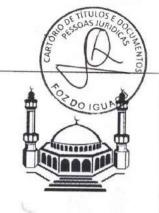
KHALED HUSSEIN SAFADI

Presidente do CCBI - Gestão 2019/2021

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020.



### ELEIÇÃO – CONSELHO FISCAL DO CCBI GESTÃO 2020/2022.

O Presidente do Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu – CCBI, no uso de suas atribuições estatutárias, em atendimento à deliberação da Diretoria, na forma do disposto no art. 20 e seguintes do Estatuto Social, vem, através do presente, CONVOCAR todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 06/02/2020, na sede do CCBI, sita na Rua Meca, n.º 599, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, às 19h00 em primeira convocação com quorum legal de votação, e as demais com intervalos de 30 (trinta) minutos [art. 22], observando-se a presença estatutária exigida para sua instalação [art. 25], para deliberar o que segue:

- ELEIÇÕES para escolha dos associados a integrar o Conselho Fiscal para o exercício do biênio 2020/2022;
- 2. Prestação de Contas anual da Diretoria com apresentação de relatórios de 2019;
- 3. Assuntos gerais de interesse da Diretoria ou mediante solicitação oficial dos associados.

E para conhecimento de todos os associados, publica-se o presente Edital, na forma estatutária regulamentar, ficando todos cientificados de que o prazo para inscrição e registro das chapas se encerrará no dia 26 de janeiro de 2020, na secretaria do CCBI, observando-se as normas estatutárias e regimentais, registrando-se chapa completa com 06 conselheiros (03 titulares e 03 suplentes), na forma do art. 45 do Estatuto Social, indicando-se um associado na condição de delegado para integrar a Comissão Eleitoral.

A COMISSÃO ELEITORAL constituída por ato da Diretoria do CCBI a ser publicado até o dia 01/02/2020, constituída conforme preceitua o art. 57 do Estatuto Social.

Os associados com direto a voto serão identificados mediante lista a ser divulgada no prazo legal, sendo aptos aqueles que atendam aos preceitos dos artigos 10º e 59 do Estatuto do CCBI.

Foz do Iguaçu, 06 de janeiro de 2020.

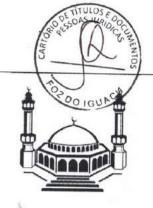
KHALED HUSSEIN SAFADI

Presidente CCBI - Gestão 2019/2021.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



#### CIRCULAR.

O Presidente do Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu — CCBI, no uso de suas atribuições estatutárias, em atendimento à deliberação da Diretoria, na forma do disposto no art. 20 e seguintes do Estatuto Social, vem, através do presente, considerando a realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 06/02/2020, na sede do CCBI, sita na Rua Meca, n.º 599, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, conforme Edital de Convocação já divulgado na forma estatutária, considerando a inscrição da chapa UNIÃO DEMOCRÁTICA para concorrer às eleições do Conselho Fiscal para o exercício do

Presidente da Comissão Eleitoral: KHALED HUSSEIN SAFADI;

biênio 2020/2022, vem por este ato designar a seguinte Comissão Eleitoral:

2. Mesário: HUSSEIN JAMAL RAHAL;

Fiscal: JIHED OMAIRI.

E para conhecimento de todos os associados, publica-se esta CIRCULAR, na forma estatutária regulamentar, ficando todos cientificados para seu comparecimento.

Os associados com direto a voto serão identificados mediante lista nominal em anexo, sendo aptos aqueles que atendam aos preceitos dos arts. 10º e 59 do Estatuto do CCBI.

Foz do Iguaçu, 01 de fevereiro de 2020.

KHALED HUSSEIN SAFADI

Presidente CCBI - Gestão 2019/2021.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Eleição do Conselho Fiscal 2020/2022, Prestação de Contas de 2019 e Outros.

A Diretoria do CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ DO IGUAÇU - CCBI, eleita para o biênio 2019/2021, considerando a convocação para a presente Assembleia Geral, por convocação de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, no dia seis do mês de fevereiro do ano civil de dois mil e vinte (06/02/2020), reuniram-se os associados do Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, em primeira convocação às dezenove horas, mediante EDITAL DE CONVOCAÇÃO assinado aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte para deliberar acerca da pauta da ordem do dia, qual seja a eleição da nova composição do Conselho Fiscal para mandato de 2020/2022 e prestação de contas relativa ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove), onde o presidente procedeu a verificação do quórum mínimo legal, que foi verificado apenas em terceira convocação, declarando-se aberta a presente sessão. Com a palavra o presidente Sr. KHALED HUSSEIN SAFADI deu início aos trabalhos do dia, cumprimentando a todos os presentes e apresentou a Comissão Eleitoral, presidida por ele próprio na forma regimental juntamente com o Sr. HUSSEIN JAMAL RAHAL - mesário, e o Sr. JIHED OMAIRI - fiscal de chapa, e fazendo a apresentação da chapa única UNIÃO DEMOCRÁTICA, dando início ao processo de votação. Finalizado o processo de votação, passou-se ao escrutínio das urnas, sendo apurados um total de 20 (vinte) votos, dos quais 18 (dezoito) votos pelo SIM e duas abstenções. Proclamado o resultado, o Presidente anunciou que foi eleita a chapa composta pelos seguintes conselheiros: Mohammad Hassan Awad, Talih Mohamad Osman, Mohamad Abdo Rahal, Kassim Hassan Omairi, Taissir Wagih Kassem e Omar Ahmad Abou Ghoche, e em seguida passou a enumerar as realizações da atual Diretoria do CCBI, especialmente relativa ao exercício de 2019 (dois mil e dezenove), com os seguintes itens: 1 - Quando do início da atual Diretoria descobrimos que o salão nobre da mesquita não tinha alvará de funcionamento junto à PMFI e nem projeto aprovado junto aos Bombeiros e contratamos um engenheiro para fazer um projeto novo, depois agora pouco descobrimos que o salão nem tinha projeto de construção da prefeitura, aliás o projeto foi cancelado em 2013/14, e então agora estamos fazendo o projeto do salão junto com o projeto turismo e estamos regularizando o alvará de funcionamento e o projeto dos bombeiros de todo o complexo da Mesquita e seus anexos, que foi feito pela última vez em 2012, lembrando que teremos que pagar o ISSQN do salão que não foi pago, e que em consulta com a engenheira Nohad Issa, a mesma informou que a diretoria na época não quis pagar; 2 - Projeto turismo CRV, está em fase final de aprovação do alvará de construção e que já obtivemos algumas contribuições, uma parte dela já cobrada, e a adesão ao projeto está boa e que todos estão colaborando graças a Deus, além da nossa expectativa e que em breve os trabalhos serão retomados com todas

Certifico que o seto FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro Pá

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



as licenças aprovadas; 3 - Com muito esforço conseguimos finalmente resolver o problema do cemitério que estava se arrastando há anos e pagamos as totalidade das taxas relativas aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, com esforço do MEHER KHALIL conseguimos numerar e mapear todos os túmulos para ficar mais fácil identificação, destacando ainda o empenho da Presidência e da Secretaria do CCBI, nas pessoas de KHALED HUSSEIN SAFADI e KHALID WALID OMAIRI, que realizaram muitas reuniões e diligências para solução das contingências; 4 - O recebimento das chaves do prédio locado para a escola árabe brasileira, com o encerramento da relação locatícia, depois de muita luta, ameaças e estamos trabalhando para iniciamos um curso de língua árabe e religião a partir de março deste ano se Deus quiser; 5 – Execução do projeto de geração de energia solar com a colaboração do grupo de voluntários do churrasco da Mesquita, que doaram para o CCBI as placas e a instalação das mesmas, já estando em operação e gerando resultado satisfatório, com redução de 80% (oitenta por cento) nos valores das tarifas de energia elétrica; 6 - Distribuição de cerca de 500 (quinhentas) cestas básicas, em participação nas campanhas solidárias da RPC, da Rede Massa e daquelas distribuídas mensalmente para os carentes da nossa comunidade, além de ajuda financeira muçulmanos aqui residentes em situação de penúria econômica; 7 - Tratamento da cúpula da Mesquita para solução de problemas de umidade e infiltrações, com pintura completa e readequação da iluminação, da parte interna e externa; 8 - Reforma geral do salão (pintura, iluminação, toldos, cortinas e som); 9 - Reforma completa do banheiro masculino; 10 - Reforma geral da residência oficial do casa do Sheik - anexa da Mesquita, e troca de toldo na entrada principal; 11 -Locação de placas no terreno próximo da aduana (Brasil/Argentina), que garante um rendimento mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, além da renovação do requerimento que concede isenção do IPTU dessa área há cerca de três anos ininterruptos, e que ajudam nos custos de manutenção do terrenos, como limpeza, roçadas e aplicações de veneno; 12 - Regularização do terreno ao lado da quadra e estamos em conversação com a Embaixada do Kuwait para ver se conseguimos alguma ajuda para realizar o projeto da escola regular da Mesquita; 13 - Realização do Islam Day em 2019 e confirmação da quarta edição na semana do carnaval; 14 - O CNPJ principal da Mesquita estava baixado junto a PMFI e estava ativo uma inscrição antiga de filial, que já deveria estar baixada. Iniciamos essa regularização em 2019, e realizamos o pagamento de algumas taxas e multas para regularização a situação neste sentido, numa tarefa burocrática que demandou tempo e dedicação; 15 - A Diretoria deliberou sobre uma atualização do Estatuto, estabelecendo um prazo de cerca de seis meses para elaboração de anteprojeto que ficou a cargo do secretário geral KHALID WALID OMAIRI, que ainda reunirá uma comissão para finalizar as adequações necessárias; 16 - Foram realizados dois jantares beneficentes no Ramadan de 2019 e pretendemos no período de Ramadan deste ano oferecer desjejum durante todos os dias; 17 - Fizemos uma visita para o presidente da Itaipu, General Silva e Luna, com a entrega de duas placas de homenagem, uma para ele e outra para o

> Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, juntamente com uma carta aberta à nação brasileira, e nos foi enviada resposta oficial da Presidência da República com o agradecimento presidencial, e já confirmamos a realização de um jantar com o Diretor Geral de Itaipu e equipe em data que ainda será confirmada; 18 - Troca do carro da entidade utilizado pelo Sheik; 19 – Participação na Feira do Livro de Foz do Iguaçu e em vários congressos relacionados à religião islâmica e ao idioma árabe; 20 - Anúncio de que estaremos recebendo uma doação em torno de 20.000 (vinte mil) exemplares de livros impressos na Índia, para distribuição gratuita; 21 – Terceirização da portaria e serviços de limpeza do CCBI, com a baixa dos empregados e foi assinado contrato de prestação de serviços com empresa especializada no valor mensal de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); 22 - Realização de acordo e pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para encerrar a ação trabalhista movida pelo empregado Sadi Canci, dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram destinados ao autor, R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao advogado do autor e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à advogada do CCBI, pagos em audiência que reconheceu a extinção do vínculo trabalhista, eis que o mesmo estava afastado de suas atividades por motivo de enfermidade reconhecida pelo INSS; 23 - Realização de PRÉ-CONFERÊNCIA DE SAÚDE, realizada na sede do CCBI em data de 13/03/2019 e participação efetiva na 13ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada nos dias 5 e 6 de abril deste ano nesta cidade de Foz do Iguaçu, PR, ocasião em que o CCBI foi reeleito para a composição do COMUS/FOZ - mandato 2019/2023, onde atua como conselheiro titular o associado KHALID WALID OMAIRI, que também integra a Comissão Mista - COMIS, e é Relator da COÉTICO, com relevantes serviços prestados ao nobre e fundamental Conselho Municipal de Saúde; e resumiu que havia muitas coisas abandonadas ou inacabadas e que a atual gestão está se esforçando para regularização tudo e pra deixar a casa em ordem... e passou a palavra para o Tesoureiro do CCBI, ABDO KARIM SLEIMAN, que apresentou as contas anuais da entidade relativas ao ano fiscal de 2019 (dois mil e dezenove), disponibilizando balancetes, demonstrativos financeiros e balanço anual, informando saldo em conta corrente no valor de R\$ 34.594,39 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), além de numerário em caixa no valor de R\$ 72.984,00 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), em data de 31/12/2019, relativamente ao encerramento do exercício fiscal, e finalizada a prestação de contas, foi a mesma submetida a apreciação da plenária, que aprovou sem ressalvas. Logo depois, foi concedida a palavra para o diretor FAISAL MAHMOUD ISMAIL que fez a apresentação do convênio (contrato) celebrado com o FUNDO IGUASSU, entidade esta que fará um aporte financeiro de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a construção do CRV da Mesquita com a contrapartida de que seja destinada R\$ 1,00 (um reais) por cada ingresso vendido (preço cheio) para proveito do fundo de apoio ao turismo dessa entidade, o que equivale a cerca de 5% (cinco por cento) por prazo indeterminado, com o compromisso de manter a Mesquita inserida no circuito turístico oficial do município perante associados e operadores

> Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



do turismo. Encerrada a explanação, o Presidente do CCBI encaminhou para deliberação o tema que seguiu aprovado por unanimidade. Na sequência, seguindo a ordem dos inscritos, fez uso da palavra o Vice Presidente MOHAMED BEHA RAHAL que destacou a importância do projeto CRV da Mesquita e da continuidade das obras e de seu desenvolvimento pelas futuras diretorias que estiveram à frente do CCBI, sendo este um compromisso que deverá ser sempre honrado e mantido por todas as instâncias sociais e com apoio de todos os associados, e prevendo que tal empreendimento será um marco para consolidar a sustentabilidade financeira e manutenção de tão importante e imponente templo religioso para a posteridade. Não havendo mais inscritos, a moção foi submetida à deliberação da assembleia que aprovou a continuidade do projeto CRV da Mesquita com todas as suas ações complementares para todas as gestões do CCBI. Por fim, o Presidente encerrou os trabalhos da ordem do dia e declarou encerrada a sessão, agradeceu a participação dos diretores e associados presentes. Nada mais havendo para discutir e deliberar, a presente assembleia foi encerrada e segue por mim, KHALID WALID OMAIRI, lavrada e que após lida e achada conforme, segue adiante assinada pelos associados, juntamente com a lista de presença.

KHALED HUSSEIN SAFADI

Presidente CCBI - Gestão 2019/2021.

KHALID WALID OMAIRI

Secretário CCBI - Gestão 2019/2021.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. António Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº 1814796PJAA0000000022821X

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),29/03/2021 Protocolado

sob nº 0015140 e Registrado sob nº 0000460 e

averbação nº 23 no No Livro -A-531 Folhas - 028/040, Emolumentos: R\$65,10(300,00VRC),

Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$2,63, FUNDEP: R\$3,26, Selo R\$1,32, Distribuidor: R\$10,44, Microfilme: R\$0,65.

R\$92,44. Apresentante: KHALED HUSSEIN SAFADI.

Christiane\Belorini Escrevente Substituta

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03 Centro - CEP: 85851-090 Tel.: (45) 3025-6464

OZ DO IGUAÇU

### LISTA QUALIFICADA DOS INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL DO CORI

### Composição Eleita Para o Biênio 2020/2022 — Foz do Iguaçu — Paraná.

- 1- **TITULAR: MOHAMMAD HASSAN AWAD,** brasileiro, contador, portador do RG nº 9.215.503-0/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 829.447.689-72, com domicílio na Rua Consuelo, 152, Casa 10, Lago dos Cisnes, Foz do Iguaçu, Paraná.
- 2- **TITULAR: MOHAMED ABDO RAHAL**, brasileiro, casado, Administrador de empresa, portador do RG nº 2.070.518-3/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 014.876.359-66, com domicílio na Av Tancredo neves, 717 Condomínio Esmeralda CEP 85865-250, Foz do Iguaçu, Paraná.
- 3- **TITULAR: TALIH MOHAMAD OSMAN**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 4.509.816-8/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 768.163.389-87, com domicílio na Av Paraná, 7879, Foz do Iguaçu, PR.
- 4- 1° **SUPLENTE: KASSIM HASSAN OMAIRI**, brasileiro, administrador e técnico em edificações, portador do RG n° 6.401.297-4/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 024.887.639-26, com domicílio na Rua Marechal Deodoro, 366, apto 601, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 5- 2° **SUPLENTE: TAISSIR WAGIH KASSEM**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.677.847-9/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 017.045.159-39, com domicílio na Rua Meca, 670, apto 102, Jardim Central, Foz do Iguaçu, Paraná.
- 6- 3° **SUPLENTE: OMAR AHMAD ABOUGHOCHE**, brasileiro, comerciante, portador do RG n° 4.427.975-4/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 015.604.269-00, com domicílio na Rua Marechal Floriano, 347, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

20 16U

R. Meca, 599, Jardim Central, CEP 85864-430, Foz do Iguaçu, PR. Fone/Fax: +(55) (45) 3573 - 1126 / +(55) (45) 3025 - 1123.

Email: contato@ccbi.org.br



### LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 06/02/2020.

Eleição Conselho Fiscal Gestão 2020/2022. Prestação de Contas de 2019.

	MI. DU
Nome: JAMAL KHALED RAHAL	Assinatura:
Nome: Mengyed Boka BAKAL	Assinatura:
Nome: MAN ABOU SHOCHE	Assinatura:
Nome: Abolelah mah man	Assinatura:
Nome: MO HAMED M. M. HASA	Assinatura: Mahamata mil
Nome: Khaled MAR MAR	Assinatura:
Nome: Maham Wall	Assinatura: M - M - M
Nome: 20HAMED A3DO PANA	Assinatura:
Nome: KASSIM H. OYAIRI	Assinatura:
Nome: KAMAL OSMAN	Assinatura
Nome: Mattanian suns 8	Assinatura
Nome: JAPACIDE MILHHALL	Assinatura:
Nome: FAISH M. FSIMIL	Assinatora:
Nome: ABOD HARIM Steins	Assinatura:
Nome: HU SSEIL To at Mahal	Assinatura:
Nome: JIII OMIA	Assinatura: Assinatura:
Nome: YAISAL mations	Assinatura: Assinatura:
Nome: KHALID WALID OMAIRI	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome: KHALED H. Safadi	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome: DE No	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Nome.	Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de
2º TAE	BELIONATO DE NOTAS Registro
Rua Benjamin Cons	tant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR (45) 3029-2845 - atendir cento@notasfoz.com.br
FUNARPEN A presente fotocópia	a é reprodução fiel do documento fício, nesta data. Válido somente
com selo de autenti-	cidade FUNARPEN, aplicado em
S 1°, 2° e 3°.*0037*. En	belião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior tant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR (45) 30?8-7845 - stendiriento@notasfoz.com.br  a é reprodução fiel do documento fício, nesta data. Válido somente cidade FUNARPEN, aplicado em .ei Estadual pº 13228/2001. Art. 9°, n. Fest° da Verdade.  Le R. 16 de março de 2021.
FTN10057	PR. 16 de março de 2021.

#### LEI № 4.943, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública o "Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, o "Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

- Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
- I deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

#### DECRETO Nº 28.826, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 46.314, de 28 de setembro de 2020, protocolado pela Itaipu Binacional,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nos 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados na Vila Residencial "A-2", nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do



# Drefeitura do Município de Foz do Iguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### LEI № 4.943, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública o "Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, o "Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu".
- Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

- Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
  - I deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

### CCBI – CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ IGUAÇU.

De: Cristiane Regina Cleto Melluso

qui, 22 de abr de 2021 15:14

<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

1 anexo

Assunto: CCBI - CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO

DE FOZ IGUAÇU.

Para: Hussein Bakri <husseinbakri@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado.

Com relação à entidade CNPJ N. 75.423.681/0001-08, CCBI - CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ IGUAÇU, requer sejam providenciados os documentos solicitados em anexo.

Assim aguardo pra dar regular andamento ao PL 157/2021.

#### Cordialmente

#### CRISTIANE MELLUSO

Matric, 17,147 Rm. 4135

DIRETORIA LEGISLATIVA

CCBI – CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ IGUAÇU...docx 32 KB





### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 157/2021

Interessado: CCBI – CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ IGUAÇU.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

#### Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo 118/2021 os seguintes documentos:

- Declaração original com firma reconhecida do presidente da entidade sobre a não remuneração dos dirigentes ou cópia autenticada. (art.2º, VI).
- Declaração original do Presidente da entidade sobre se a entidade recebeu verbas públicas ou não no ultimo exercício fiscal. Em caso afirmativo indicar origem e destinação.
- 3) Certidão Liberatória do TCE/PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
- Relatório das atividades desenvolvidas pela entidade no ano de 2020 com datas mês a mês, com assinatura original do presidente da entidade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública **PL 157/2021** 

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Cordialmente.

Matrícula 17.147 Diretoria Legislativa





### Tribunal de Contas do Estado do Paraná

#### Certidão Liberatória

CENTRO CULTURAL BENEFICIENTE ISLAMICO DE FOZ DE IGUAÇU

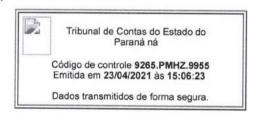
CNPJ No: 75.423.681/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO CULTURAL BENEFICIENTE ISLAMICO DE FOZ DE IGUAÇU ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/07/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



### **DECLARAÇÃO**



Eu Mohamed Beha Rahal declaro, para os devidos fins, que o Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Meca, 599 Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n. 75.423.681/0001-08, é uma entidade sem fins lucrativos, não recebe verbas de nenhum órgão seja municipal, estadual ou federal e e está em pleno e regular funcionamento desde 16 de agosto de 1981, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatuarias. Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Foz do Iguaçu, 15 de Abril de 2021

Mohamed Beha Rahal Presidente do CCBI





Foz do Iguaçu, 07 de maio de 2021

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### ANO 2020

CCBI (Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu), atendendo a solicitação desta conceituada Casa de Leis, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Encaminhamos os seguintes relatos, em conformidade com as solicitações, visando a melhora e desenvolvimento das atividades realizadas dentro do CCBI. Promover a união de todos os muçulmanos e seus descendentes residentes na cidade de foz do Iguaçu, desenvolvendo o espirito de cooperação e prática da solidariedade humana.

#### **JANEIRO**

Reforma de 05 (cinco) salas de aula para aproveitamento em cursos de religião e idioma árabe;

Concepção de projeto didático-pedagógico para curso de religião e de idioma árabe;

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na



chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local:

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### **FEVEREIRO**

Elaboração de Plano Sanitário para atendimento às regras de distanciamento e de prevenção à transmissão da COVID-19;

Realização do Islam Day com participação de 450 (Quatrocentos e cinquenta) jovens com a finalidade do aprendizado da religião islâmica, através de palestras, conferencias e mesas redondas com palestrantes nacionais e internacionais;

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local;

Distribuição de kit material escolar 300 (Trezentas) unidades para crianças necessitadas;

Doação de medicamentos para os mais necessitados.





MARÇO

Participação destacada do CCBI junto ao Conselho Municipal de Saúde – COMUS, vindo a ocupar a Secretaria da Mesa Diretora através do seu conselheiro titular e Relator da COÉTICO e participar de comissões temáticas internas e externas dentro do COMUS:

Projeto turismo, CRV (CENTRO DE RECEPÇÃO AO VISITANTE), obteve aprovação de alvará de construção e o início das obras, objetivando o atendimento social a jovens e universitários a nível local e nacional:

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local;

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### ABRIL

Regularização e reorganização dos jazigos do cemitério islâmico junto à CAMIS (Empresa gestora dos cemitérios em Foz do Iguaçu), separando os jazigos com a adimplemento das prestações pecuniárias em atraso dos anos de 2015 (dois mil e quinze) até o exercício de 2019 (dois mil e dezenove), através



de campanha junto aos associados e demais entidades envolvidas, com a realização de inúmeras reuniões e diligências para solução das contingências;

Execução do projeto de geração de energia solar com a colaboração do grupo de voluntários da comunidade, que doaram para o CCBI as placas e a instalação das mesmas, já estando em operação e gerando resultado satisfatório, com redução de 80% (oitenta por cento) nos valores das tarifas de energia elétrica;

Distribuição de ajuda financeira para 300 (Trezentas) famílias em situação de penúria econômica, em consequência da pandemia;

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local;

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### MAIO

Recebimento e distribuição de 85 (oitenta e cinco) cestas básicas por meio de doação do Consulado Geral do Líbano em São Paulo;

isil A



Distribuição de 350 (Trezentos e cinquenta) Ticket Jantar no mês Sagrado de Ramadan para a quebra do jejum ao final da jornada do dia;

Distribuição de ajuda financeira para 300 (Trezentas) famílias em situação de penúria econômica, em consequência da pandemia;

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local:

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### JUNHO

Integração e entretenimento de crianças e jovens da comunidade durante durante as férias escolares;

Campanha do agasalho em vários bairros da cidade;

Doação de roupas e alimentos para o Lar dos velhinhos de Foz do Iguaçu;

Distribuição de ajuda financeira para 300 (Trezentas) famílias em situação de penúria econômica, em consequência da pandemia;





Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local:

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### **JULHO**

Doação social para a realização da peregrinação em Meca, ato obrigatório para todo muçulmano que tenha condições financeiras de realizá-lo pelo menos uma vez na vida;

Distribuição de 03 (Três) toneladas de carne durante a festa do Sacrifício (Celebração que acontece no primeiro dia logo após o fim do mês Sagrado do Ramadan, que representa a conclusão do fim do jejum pelos jejuadores);

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza:





Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local;

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### AGOSTO

Realização de palestra de integração religiosa entre muçulmanos e cristãos nas dependências da mesquita no CCBI;

Distribuição de 03 (Três) toneladas de carne durante a festa do Sacrifício (Celebração que acontece no primeiro dia logo após o fim do mês Sagrado do Ramadan, que representa a conclusão do fim do jejum pelos jejuadores);

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local;

Doação de medicamentos para os mais necessitados.





#### **SETEMBRO**

Disponibilização do Salão de eventos do CCBI para a realização de cerimônias de condolências de familiares na comunidade:

Realização de brincadeiras com bola, pula-pula, escorregadores, visando o fortalecimento de integração das crianças;

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local;

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### **OUTUBRO**

Participação na Feira do Livro de Foz do Iguaçu, provendo informações aos divulgadores do turismo no Brasil e no mundo, distribuindo livros e informativos sobre a religião islâmica;







Adesão e divulgação à Campanha do câncer de mama, mais conhecida como outubro rosa;

Aulas para mulheres ministradas pelo Sheikh do CCBI, com finalidade de aprimoramento espiritual;

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local;

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### **NOVEMBRO**

Atividade da festa do Israá e Miraj (Noite da ascensão do profeta na sua viagem noturna, no islamismo) com a participação de toda a comunidade, palestras e atividades sociais.

Aulas para mulheres ministradas pelo Sheikh do CCBI, com finalidade de aprimoramento espiritual;







Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local:

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

#### **DEZEMBRO**

Atendimento a grupos de universitários pelo Sheikh do CCBI com a finalidade de apresentação do islamismo;

Aulas para mulheres ministradas pelo Sheikh do CCBI, com finalidade de aprimoramento espiritual;

Aulas de aprendizado do alcorão para crianças e jovens aos sábados no período da tarde;

Distribuição de 150 (Cento e cinquenta) cestas de proteína animal (300 kg de frango) e 150 (Cento e cinquenta) cestas básicas com gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

Tarde sabática do Fataier (Massa recheada com batata e carne feitos na





chapa), evento voluntário realizado uma vez por mês, realizado pelo grupo de Damas da mesquita, com o objetivo de arrecadar fundos para famílias e mulheres necessitadas da comunidade local;

Doação de medicamentos para os mais necessitados.

Todas as atividades elencadas acima são desenvolvidas dentro do CCBI, conforme cronograma da instituição, com o intuito e objetivo de estimular atividades que elevam a dignidade humana e os valores morais e éticos.

Mohamad Beha Bahai





# CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ DO IGUAÇU المركز الثقافي الخيري الإسلامي في فوز دو إغواسو

Eu, Mohamed Beha Rahal , Presidente do CCBI- Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, brasileiro , solteiro, comerciante, portador do Rg n.4.442.700-01/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.615.749.839-68, residente na Rua Meca ,758, Cep 85864-410, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, declaro sobre as penas da lei que todos os membros da diretoria como da organização não são remunerados.

Mohamed Beha Rahal

2º TABELLONATO PR FOZDO IGUAÇU - PR

Presidente do CCBI

Foz do Iguaçu 18 de maio de 2021







### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: CCBI- CENTRO CULTURAL BENEFICENTE ISLÂMICO DE FOZ DO

IGUAÇU

Informação nº 29/21 -DL - PL157/2021

Senhor Diretor.

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

Matr. 17.147

1) Ciente.

2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo





### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

#### PARECER DE COMISSÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157/2021

Projeto de Lei nº. 157/2021

Autor: Deputado Hussein Bakri

APROVADO

08/06/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à CCBI – Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

# **PREÂMBULO**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à CCBI – Centro Cultural Beneficente Islâmico de Foz do Iguaçu, com sede no Município de Foz do Iguaçu..

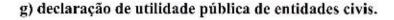
#### <u>FUNDAMENTAÇÃO</u>

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a

constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

#### Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:





Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- · Entidades sem fins lucrativos;
- · a finalidade:
- · a não remuneração de seus membros;
- · a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- · documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de representar os árabes radicados no Brasil, naturalizados ou não, de seus descendentes, associados, brasileiros natos, praticantes da religião muçulmana, adeptos da tradição e orientação sunita, dentre outras finalidades também de desenvolver entre a comunidade muçulmana o espírito de cooperação e a prática da solidariedade humana; prestar assistência religiosa, social, médica, dentária, jurídica e funcrária; administrar direita ou indiretamente, unidade de ensino que contemple, além do programa oficial brasileiro, a divulgação e o aprendizado, facultativo, da religião muçulmana e da cultura, da história e do idioma árabe, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1°, I ,II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

 I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 157/2021, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 08 de maio de 2021.

#### DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

#### DEPUTADO MARCIO PACHECO

#### Relator



Documento assinado eletronicamente por Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual, em 08/06/2021, às 14:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual - Presidente de Comissão, em 08/06/2021, às 15:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0380821 e o código CRC D71CF875.





### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei nº 157/2021, de autoria do Deputado Hussein Bakri, encontra-se em condições de prosseguir o seu trâmite.

O referido projeto recebeu parecer favorável na forma de emenda modificativa no âmbito Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 8 de junho de 2021.

Curitiba, 8 de junho de 2021.

Rafael Cardoso Mat. 16.988

1. Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi Diretor Legislativo